

---

# PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE PORTALEGRE



2023

---

---

## ÍNDICE

Lista de acrónimos

Referências legislativas

Registo de atualizações e exercícios

Índice de Tabelas 5

Índice de Figuras 7

### PARTE I – Enquadramento

- 1. Introdução 24
- 2. Finalidade e objetivos 27
- 3. Tipificação dos riscos 29
- 4. Critérios para a ativação 30

### PARTE II - Execução

- 1. Estruturas 34
  - 1.1 Estrutura de Direção Política ..... 35
  - 1.2 Estrutura de Coordenação Política..... 35
  - 1.3 Estrutura de Coordenação Institucional..... 38
  - 1.4 Estruturas de Comando Operacional..... 40
    - 1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal..... 42
    - 1.4.2 Posto de Comando Operacional Distrital ..... 42
- 2. Responsabilidades 46
  - 2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil..... 46
  - 2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil ..... 50
  - 2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio ..... 60
- 3. Organização 81
  - 3.1 Infraestruturas de relevância operacional..... 81
  - 3.2 Zonas de intervenção ..... 106
    - 3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva..... 106
    - 3.2.2 Zonas de Receção de Reforços..... 107
  - 3.3 Mobilização e coordenação de meios ..... 108

---

---

3.3.1 Mobilização de meios .....	108
3.3.2 Sustentação Operacional .....	111
3.4 Notificação operacional .....	113
4. Áreas de Intervenção	115
4.1 Gestão administrativa e financeira .....	115
4.2 Reconhecimento e avaliação .....	121
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação .....	121
4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica .....	123
4.3 Logística .....	125
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção .....	125
4.3.2 Apoio logístico às populações .....	129
4.4 Comunicações .....	134
4.5 Informação pública .....	138
4.6 Confinamento e/ou evacuação .....	142
4.7 Manutenção da ordem pública .....	148
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas .....	153
4.8.1. Emergência Médica.....	153
4.8.2. Apoio Psicológico .....	157
4.9 Socorro e salvamento .....	162
4.10 Serviços mortuários .....	166

### PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

1. Inventário de meios e recursos	177
2. Lista de contactos	202
2.1 Autoridade Nacional de Proteção Civil .....	202
2.1.1 Sede .....	202
2.1.2 Agrupamento Distrital do Centro Sul e Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre.....	203
2.2 Comissão Distrital de Proteção Civil de Portalegre .....	204
2.3 Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional .....	206
2.3.1 Composição Fixa .....	206
2.3.2 Composição Variável.....	207

---

---

2.4	Autoridades Municipais de Proteção Civil / SMPC .....	207
2.5	Corpos de Bombeiros do distrito de Portalegre.....	209
2.6	Unidades Hospitalares/Centros de Saúde .....	213
2.7	Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Portalegre .....	214
2.8	Entidades Cooperantes .....	215
2.9	Organizações Não Governamentais.....	217
2.10	Órgãos de Comunicação Social.....	217
3.	Modelos	219
3.1	Modelos de Relatórios .....	219
3.2	Modelos de Requisições.....	251
3.3	Modelos de Comunicados.....	252
4.	Lista de distribuição	267
4.1	Serviços de Proteção Civil.....	267
4.2	Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de _____.....	267
4.3	Agentes de Proteção Civil.....	268
4.4	Organismos e Entidades de Apoio .....	269

**ANEXO I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil**

**ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano**

## Índice de Tabelas

Tabela 1– Hierarquização do grau de risco.....	29
Tabela 2 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....	46
Tabela 3– Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil .....	50
Tabela 4– Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	60
Tabela 5– Principais características técnicas das pistas do distrito de Portalegre .....	82
Tabela 6– Meios aéreos de ataque inicial e ataque ampliado por município .....	83
Tabela 7– Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes nos municípios inseridos no distrito de Portalegre.....	87
Tabela 8– Características gerais das barragens do distrito de Portalegre .....	89
Tabela 9– Características específicas das barragens do distrito de Portalegre .....	90
Tabela 10– Outros empreendimentos localizados no distrito.....	92
Tabela 11– Concelhos do distrito sobrepassados pela rede de transporte de eletricidade	95
Tabela 12– Centrais hidroelétricas existentes no distrito .....	96
Tabela 13– Concelhos do distrito atravessados pela rede de transporte de gás natural ...	97
Tabela 14– Postos de abastecimento de combustível por concelho .....	100
Tabela 15– Áreas industriais existentes no distrito .....	99
Tabela 16– Instalações de agentes de proteção civil e cruz vermelha portuguesa no distrito de Portalegre .....	102
Tabela 17 - Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Portalegre .....	103
Tabela 18 - Edifícios de utilização coletiva no distrito de Portalegre .....	104
Tabela 19– Outras infraestruturas no distrito de Portalegre.....	105
Tabela 20– Localização das Zonas de Receção de Reforços .....	108
Tabela 21- Grau de prontidão e de mobilização.....	110
Tabela 22– Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes.....	114
Tabela 23– Gestão administrativa e financeira .....	115
Tabela 24– Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação .....	121
Tabela 25– Equipas de Avaliação Técnica.....	123
Tabela 26– Apoio logístico às forças de intervenção .....	125
Tabela 27– Apoio logístico às populações .....	129
Tabela 28– Comunicações.....	134



## PARTE II - Execução

---

---

## 1. Estruturas

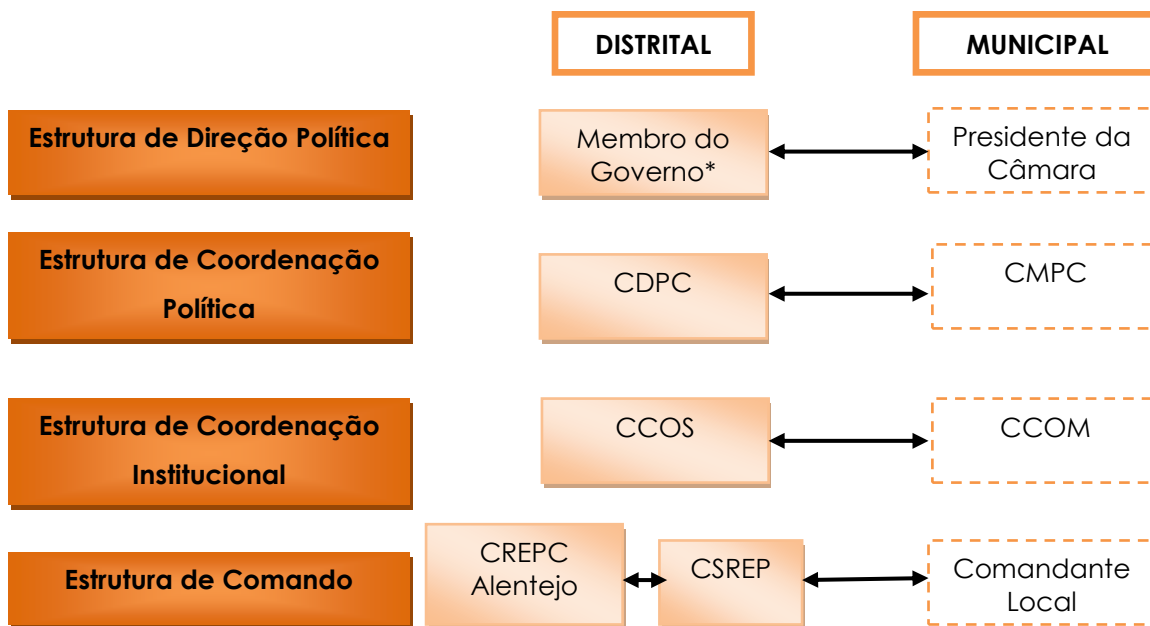
As ações a desenvolver no âmbito do PDEPC de Portalegre visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos distritais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível distrital e municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal ou supramunicipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura 2).

Mantém-se a CDPC até à nova reestruturação, nos termos previstos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 90-A/2022 (norma transitória).



**Figura 2-** Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

\* (Membro do governo responsável pela área da proteção civil)

### 1.1 Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo membro do governo responsável pela área da proteção civil, a quem compete, nos termos do artigo 34.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro e Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, com a coadjuvação do Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo e do Comandante Operacional Distrital de Portalegre, bem como com a colaboração dos agentes de proteção civil competentes, nos termos legais.

### 1.2 Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Portalegre. As competências e composição da CDPC são as constantes dos artigos 38º e 39º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006,



---

de 3 de julho), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma.

Em particular, compete à CDPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta de âmbito supramunicipal, da situação de contingência ou da situação de calamidade válida para a totalidade ou parte do território distrital) tendo em vista o acionamento do PDEPC;
- Promover o acionamento do PDEPC quando tal se justifique;
- Desencadear as ações previstas no PDEPC e assegurar a conduta das operações de proteção civil dele decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

Para efeitos deste Plano, a CDPC de Portalegre reunirá nas instalações do CSREPC, sitas na Rua Comandante José Maria Ceia, n.º 9 Zona Industrial de Portalegre 7300-056, em Portalegre, ou, em alternativa, nas instalações do Corpo de Bombeiros do Gavião, sito Rua da Fonte Nova, 6040-100, em Gavião.

Integram a CDPC de Portalegre:

- Três representantes dos municípios do distrito, designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses:
  - Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, que preside à CDPC;
  - Presidente da Câmara Municipal de Crato;
  - Presidente da Câmara Municipal de Gavião.
- O Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Alentejo;
- As entidades máximas dos serviços desconcentrados dos ministérios relevantes para a atividade de proteção civil:
  - Sector da Defesa:



- 
- Forças Armadas - Regimento de Cavalaria 3
  - Sector da Justiça:
    - Coordenador do Gabinete Médico-Legal e Forense do Alto Alentejo
  - Sector do Ambiente:
    - Representante da Agência Portuguesa do Ambiente
  - Sector da Economia:
    - Diretor da Direção de Proximidade e Licenciamento
  - Sector da Agricultura e Florestas:
    - Diretor do DCNF Alentejo
  - Sector da Segurança Social:
    - Instituto da Segurança Social, Diretor do Centro Distrital de Portalegre
  - Sector da Saúde:
    - Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE
  - Sector da Educação e Ciência
    - Técnico Superior Gabinete Segurança DSRA
  - Os responsáveis máximos pelas forças e serviços de segurança existentes no distrito:
    - Comando Distrital de Portalegre da Polícia de Segurança Pública;
    - Comando Territorial de Portalegre da Guarda Nacional Republicana;
    - Delegação Regional de Portalegre do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
    - Diretor da Delegação Regional do Sul do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
  - Um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses:
  - Um representante da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais:

---

Os elementos da CDPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CDPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

O presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do distrito, contribuir para as ações de proteção civil.

### **1.3 Estrutura de Coordenação Institucional**

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional (CCOS) da área de início da ocorrência, o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. O CCOS garante uma avaliação sub-regional, em articulação com as entidades políticas e administrativas de âmbito municipal.

As atribuições do CCOS encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS).

Em particular, compete ao CCOS:

- Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível sub-regional;
- Assegurar a coordenação dos meios humanos e materiais e do apoio logístico das operações de proteção e socorro de âmbito sub-regional, realizadas pelas entidades integrantes do SIOPS;

- 
- Assegurar, ao nível sub-regional, a ligação operacional e a articulação com as estruturas correspondentes ao nível sub-regional dos agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
  - Garantir que as entidades integrantes do CCOS acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro;
  - Assegurar a articulação com os órgãos, serviços e entidades do respetivo âmbito territorial;
  - Avaliar a situação e propor ao comandante regional de emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço.

Para efeitos do presente Plano, e sem prejuízo da possibilidade de convocação de outras entidades consagrada na legislação em vigor, integram obrigatoriamente o CCOS:

- Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil, que coordena;
- Representante das Forças Armadas (FFAA);
- Representante da Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Representante da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Representante da Autoridade Marítima Nacional (AMN)
- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM);
- Representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF);
- Representante da Autoridade de Saúde;
- Outras entidades cuja participação, em função da ocorrência, seja requerida pelo coordenador do CCOS.

---

O CCOS funcionará nas instalações do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil. O secretariado, recursos materiais e informacionais necessários ao funcionamento do CCOS é assegurado, pela ANEPC/CSREPC.

Os elementos do CCOS serão informados, no prazo máximo de 30 minutos após o acidente grave ou catástrofe, de uma eventual convocação do mesmo. Caso seja necessária a reunião do CCOS, esta será confirmada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através do correio eletrónico.

#### **1.4 Estruturas de Comando Operacional**

A organização do TO ainda se encontra definida no Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, o qual regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO), e aplica-se a todos os Agentes de Proteção Civil (APC), entidades com especial dever de cooperação e qualquer outra entidade desde que empenhada em operações de proteção e socorro.

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens, instruções, diretrizes e pedidos;
- A manutenção das capacidades operacionais dos meios humanos e materiais empregues;

- A gestão dos meios humanos e materiais de reserva;

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades) (Figura 3).

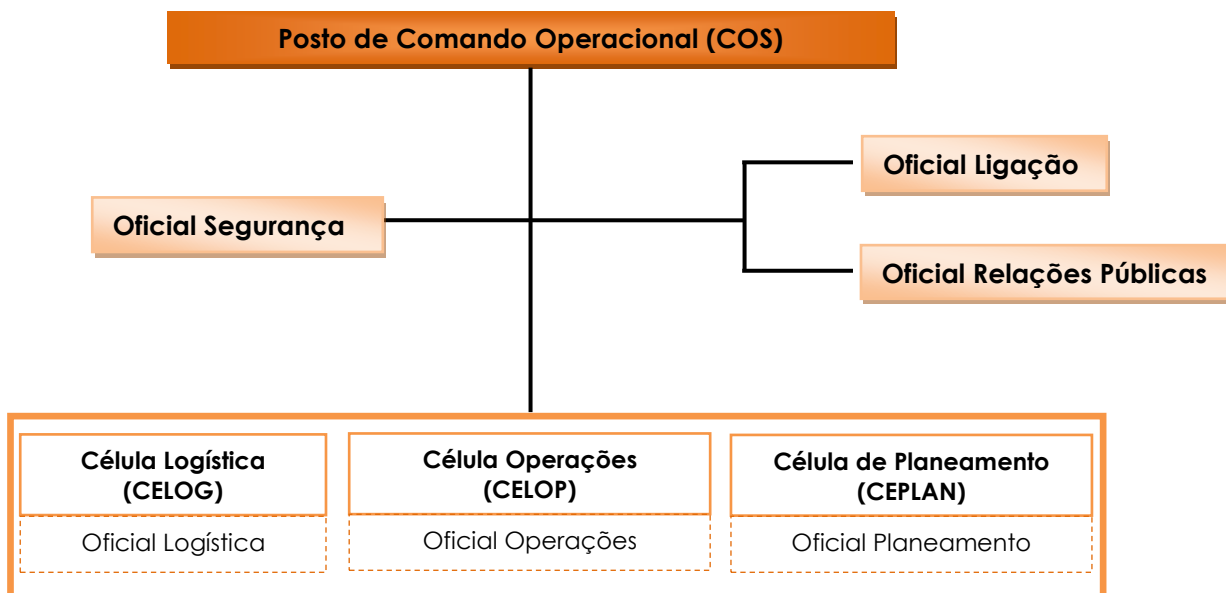


Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA)<sup>1</sup> estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

#### **1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal**

Em cada um dos municípios afetados pelo acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano, é constituído um Posto de Comando Operacional, denominado de PCMun, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. Os PCMun são montados com apoio dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e reportam operacional e permanentemente ao Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis), representando um sector deste.

#### **1.4.2 Posto de Comando Operacional Distrital**

Num cenário de ativação do PDEPC poderão existir múltiplos teatros de operações, cada um com o seu Posto de Comando Operacional, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando distrital para toda a operação de proteção e socorro.

---

<sup>1</sup> O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.

---

Assim, após a ativação do Plano é garantido o reforço da Sala de Operações de Comando, do CSREPC do Alto Alentejo constituindo-se como um PCO, denominado de PCDis, o qual garante a gestão exclusiva da resposta distrital ao evento, sendo responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do distrito e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão nacional.

As principais missões do PCDis são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCMun ativados, ao CCOS e ao patamar nacional, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;



- 
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
  - Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
  - Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
  - Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
  - Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
  - Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
  - Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCDis recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCDis articula-se permanentemente com o CCOS e a:

- nível nacional, com o Comando Nacional de Emergência de Proteção Civil (CNEPC);

- nível regional, com o Comandante Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo;
- nível sub-regional, com o Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Alentejo;
- nível municipal com o Coordenador Municipal de Proteção Civil (COR), ou na ausência da nomeação deste com o Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação em causa ou com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.

O PCDis é coordenado por um elemento da estrutura de comando da ANEPC e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo COREPC do Alentejo, de acordo com o acidente grave ou catástrofe. O Comando Sub-Regional do Alto Alentejo mantém-se em funcionamento para o acompanhamento das restantes ocorrências não diretamente decorrentes do acidente grave ou catástrofe que determinou a ativação do Plano.

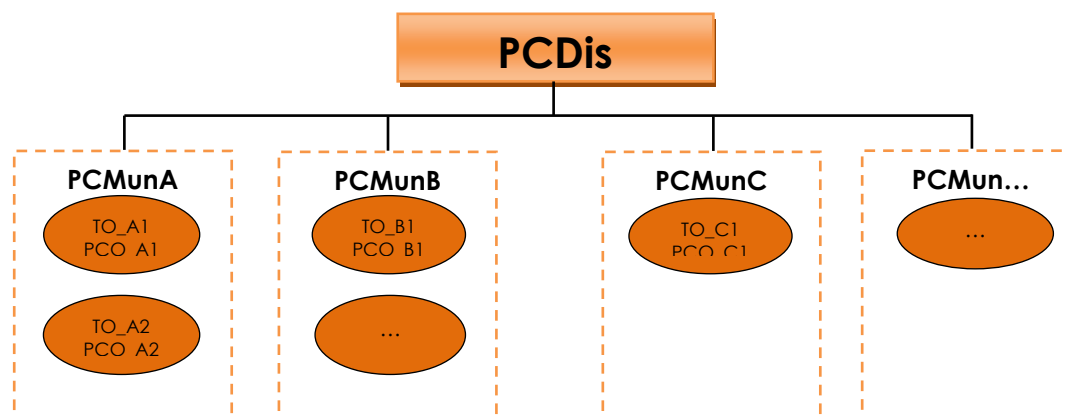


Figura 4– Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)

## 2. Responsabilidades

No âmbito do PDEPC de Portalegre os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

### 2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 2 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
<b>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC/CSREPC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito;</li><li>• Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;</li><li>• Garantir o funcionamento e a operatividade da Força Especial de Bombeiros (FEPC), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil;</li><li>• Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</li></ul>

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a gestão dos meios a nível distrital;</li> <li>• Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente;</li> <li>• Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;</li> <li>• Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;</li> <li>• Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;</li> <li>• Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.</li> </ul>
<p><b>Câmaras Municipais / Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões legalmente definidas;</li> <li>• Evacuar e transportar pessoas, bens e animais, em cooperação e coordenação com as forças de segurança;</li> <li>• Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações e aos animais de companhia;</li> <li>• Assegurar a divulgação de avisos às populações;</li> <li>• Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>• Assegurar a instalação/desinstalação das zonas de concentração e apoio à população (ZCAP), das zonas</li> </ul>

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<p>de reunião de mortos (ZRnM) e dos necrotérios provisórios (NecPro);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas, sem prejuízo das obrigações das autoridades que têm jurisdição sobre as mesmas e em articulação com as forças de segurança;</li> <li>• Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>• Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;</li> <li>• Colaborar com o ICNF no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos;</li> <li>• Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.</li> <li>• Colaborar na gestão técnica do funcionamento das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP);</li> <li>• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li> <li>• Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção civil e socorro de acordo com as necessidades do COS;</li> <li>• Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência, em articulação com as JF/ULPC;</li> <li>• Colaborar com o ICNF no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos;</li> <li>• Acionar e coordenar a ação de ERAS e de EAT de âmbito municipal.</li> </ul>

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As polícias municipais integram os serviços municipais de proteção civil, em situação de calamidade, às quais compete:</li> <li>• Vigiar espaços públicos ou abertos ao público e os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança;</li> <li>• Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade;</li> <li>• Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal;</li> <li>• Efetuar ações de polícia ambiental.</li> </ul>
<p><b>Juntas de Freguesia</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;</li> <li>• Recensear e registar a população afetada;</li> <li>• Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;</li> <li>• Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li> <li>• Colaborar com as Câmaras Municipais na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>• Colaborar com as Câmaras Municipais na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>• Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos em articulação com as Câmaras Municipais/SMPC, com ênfase nos danos humanos.</li> </ul>

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar com o ICNF no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos;</li> </ul>

## 2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela 3– Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p><b>Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o bom ordenamento das atividades no âmbito da aviação civil;</li> <li>• Colaborar com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no setor da aviação civil;</li> <li>• Colaborar na definição das políticas de planeamento civil de emergência;</li> <li>• Assegurar, em articulação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o planeamento da utilização dos transportes aéreos em situações de crise e de guerra, bem como apoiar o Governo na tomada de decisões na área do planeamento civil de emergência;</li> <li>• Participar nos sistemas de proteção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna.</li> </ul>
<p><b>Corpos de Bombeiros (CB) do distrito de Portalegre</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li> <li>• Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Colaborar, mediante disponibilidade, nas ações de mortuária nomeadamente no transporte de cadáveres e</li> </ul>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>no apoio às Câmaras Municipais para a montagem/desmontagem das ZRnM e dos NecPro;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na construção e/ou montagem/desmontagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados<sup>2</sup>;</li> <li>• Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>• Proceder à montagem dos Postos de Comando e participar em função das diferentes fases do SGO;</li> <li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li> <li>• Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Participar na reabilitação das infraestruturas;</li> <li>• Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;</li> </ul>
<p><b>Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária;</li> <li>• Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP);</li> <li>• Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos;</li> <li>• Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</li> </ul>

<sup>2</sup> Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas fixas adaptadas.



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</li> <li>• Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv);</li> <li>• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas;</li> <li>• Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas;</li> <li>• Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar.</li> <li>• Colaborar na execução de missões de apoio, assistência sanitária e social;</li> <li>• Colaborar na gestão de alojamentos temporários;</li> <li>• Colaborar no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</li> <li>• Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar.</li> </ul>
<p><b>Guarda Nacional Republicana (GNR)/Comando Territorial de Portalegre</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens, na sua área de responsabilidade territorial, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>• Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;</li> </ul>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;</li><li>• Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li><li>• Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;</li><li>• Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;</li><li>• Executar, através das Unidades Especiais de Proteção e Socorro (UEPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li><li>• Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera, na área da competência territorial da GNR;</li><li>• Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;</li><li>• Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>;</li><li>• Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</li><li>• Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li></ul>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “<i>Centro de Pesquisa e Localização</i>”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;</li><li>• Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “<i>Centro de Pesquisa de Desaparecidos</i>”;</li><li>• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li><li>• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li><li>• Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li><li>• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li><li>• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li><li>• Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li><li>• Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;</li><li>• Executar ações de prevenção e de intervenção, em todo o território nacional, em situação de acidente grave e catástrofe, abrangendo a generalidade das operações de emergência de proteção e socorro;</li></ul>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar ações de gestão de combustível rural, incluindo queimas e queimadas, de gestão de fogos rurais e de proteção contra incêndios rurais;</li> <li>• Realizar ações de supressão de fogo, em ataque inicial e ampliado;</li> <li>• Participar em ações de sensibilização, de prevenção, vigilância, deteção e fiscalização de matérias da sua responsabilidade;</li> <li>• Aprontar e projetar forças em missões internacionais de gestão civil de crises no âmbito da proteção civil.</li> </ul>
<p><b>Polícia de Segurança Pública (PSP)/Comando Distrital de Portalegre</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;</li> <li>• Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>• Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;</li> <li>• Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;</li> <li>• Empenhar as Brigadas de Proteção Ambiental (BRIPA) dos Comandos Distritais na análise e deteção de quaisquer zonas potencialmente contaminadas, na sua área de competência territorial;</li> </ul>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;</li><li>• Receber e guardar os espólios das vítimas e informar o “Centro de Pesquisa e Localização”;</li><li>• Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>;</li><li>• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li><li>• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li><li>• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção da remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres;</li><li>• Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li><li>• Comunicar à Autoridade Judicial competente e os meios de identificação de vítimas em articulação com a Autoridade de Saúde e em especial com o INMLCF;</li><li>• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li><li>• Colaborar nas ações de pesquisa de indivíduos afetados, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”;</li><li>• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li><li>• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção do transporte dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente</li></ul>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>etiquetados e acondicionados;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar, no seu âmbito de atuação, na constituição de ERAS com capacidade para proceder ao reconhecimento do local do acidente e a uma rápida avaliação da situação;</li> <li>• Promover apoio psicossocial em colaboração com os serviços da Segurança Social;</li> <li>• Apoiar a DGAV na recolha e transporte de animais de pecuária e o ICNF na recolha e transporte de animais de companhia e selvagens.</li> </ul>
<p><b>Forças Armadas (FFAA)</b></p>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>• Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li> <li>• Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;</li> <li>• Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Abastecer de água as populações carenciadas;</li> <li>• Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li> <li>• Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional</li> </ul>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>• Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>• Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;</li> <li>• Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li> <li>• Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li> <li>• Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;</li> <li>• Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Reabilitar as infraestruturas;</li> <li>• Apoiar os municípios na montagem/desmontagem das ZRnM e dos NecPro;</li> </ul>
<p><b>Instituto Nacional de Emergência Médica</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</li> </ul>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<b>(INEM)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</li> <li>• Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde;</li> <li>• Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino.</li> </ul>
<b>Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias e solicitado pelo INEM;</li> <li>• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li> <li>• Comunicar ao Ministério Público, junto dos NecPro, os óbitos ocorridos nas unidades de saúde e garantir o encaminhamento dos cadáveres;</li> <li>• Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>• Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li> <li>• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li> <li>• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li> <li>• Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.</li> <li>• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li> </ul>



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p><b>Sapadores Florestais<sup>3</sup> (SF)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada;</li> <li>• Proceder à desobstrução de caminhos;</li> <li>• Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais e ações de rescaldo, sempre que solicitado;</li> <li>• Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas;</li> </ul>

### 2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 4– Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p><b>AFOCELCA (Agrupamento Complementar de Empresas dos grupos Altri e The Navigator Company)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na primeira intervenção nas áreas que se encontram sob a sua jurisdição, através de meios aéreos, equipas helitransportadas e equipas terrestres;</li> <li>• Prestar apoio à primeira intervenção e acompanhamento das operações nas áreas que se encontram sob a sua jurisdição, através de meios aéreos, equipas helitransportadas e equipas terrestres, em articulação permanente com a ANEPC.</li> </ul>
<p><b>Agência para a Gestão</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio técnico qualificado em eventos de elevado risco, no seu âmbito de atuação,</li> </ul>

<sup>3</sup> Sob coordenação do ICNF, I.P.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p><b>Integrada de Fogos Rurais, I.P.</b> <b>(AGIF, I.P.)</b></p>	<p>por via de especialistas com competências multidisciplinares.</p>
<p><b>Agência Portuguesa do Ambiente</b> <b>(APA)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água nos rios, nas albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas, bem como disponibilizar em tempo real os dados do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), através do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH);</li> <li>• Articular com os concessionários a gestão dos níveis das albufeiras e dos caudais lançados para jusante em situação de cheia e de seca, assim como com as Autoridades do reino de Espanha;</li> <li>• Promover a gestão dos caudais e dos volumes armazenados, tanto nas albufeiras como nas águas subterrâneas em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;</li> <li>• Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público, em colaboração com o regulador setorial e, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca;</li> <li>• Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;</li> <li>• Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais, enquanto Autoridade Nacional de Segurança de Barragens;</li><li>• Inventariar as fontes potenciais de poluição dos recursos hídricos e propor medidas de atuação em caso da sua contaminação, nomeadamente através da recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;</li><li>• Propor medidas que contribuam para assegurar os serviços mínimos de recolha e tratamento de resíduos urbanos em colaboração com o regulador setorial, e dos resíduos gerados pelas atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de emergência;</li><li>• Prestar apoio à decisão no âmbito da resposta a emergências radiológicas e nucleares;</li><li>• Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;</li><li>• Informar sobre os aspetos radiológicos relevantes para a emergência, incluindo sobre os efeitos reais ou potenciais e sobre as condições relativas à instalação ou às fontes radioativas conhecidas;</li><li>• Participar nas ações de intervenção em casos de emergência radiológica ou de exposição prolongada, nos termos da legislação em vigor aplicável;</li><li>• Propor medidas corretivas para garantia da proteção do ambiente e das populações em situações de exposição de emergência ou situações de exposição existente e assegurar a coordenação dos aspetos radiológicos da remediação ambiental;</li><li>• Acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.</li></ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<b>Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na adoção de medidas de proteção da saúde pública e de segurança alimentar, de acordo com as missões que lhe estão legalmente atribuídas;</li><li>• Proceder à recolha e análise de dados que permitam a avaliação, caracterização e comunicação dos riscos alimentares, que tenham impacto, direto ou indireto, na segurança alimentar, nomeadamente através da emissão de pareceres técnicos, recomendações e avisos, designadamente em matérias relacionadas com a nutrição humana, saúde e bem-estar animal, fitossanidade e organismos geneticamente modificados;</li><li>• Promover ações de fiscalização de natureza preventiva e repressiva relativamente a infrações contra a qualidade, genuinidade, composição, aditivos alimentares e outras substâncias e rotulagem dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, incluindo a realização de perícias e a colheita de amostras, no âmbito das suas atribuições;</li><li>• Assegurar a realização de ensaios laboratoriais em amostras relativas a géneros alimentícios, na perspetiva de prevenção da saúde e segurança dos consumidores, com vista a apurar a sua autenticidade, genuinidade, qualidade e segurança, designadamente nas vertentes físico-química e microbiológica;</li><li>• Adotar medidas restritivas de proibição, de restrição da disponibilização, de retirada ou de recolha de produtos no mercado, na sua qualidade de Autoridade de fiscalização do mercado e fiscalizar a venda de produtos e serviços, nos termos legalmente previstos, tendo como objetivo garantir a segurança e saúde da população afetada;</li><li>• Promover as medidas destinadas a assegurar o abastecimento do País em bens e serviços</li></ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>considerados essenciais, de modo a prevenir e controlar situações de açambarcamento, desenvolvendo ações de combate à economia paralela e à venda de produtos falsificados;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover ações de monitorização do mercado e de fiscalização, com vista a controlar a ocorrência de lucro ilegítimo ou especulação de preços dos bens ou serviços considerados essenciais.</li> </ul>
<p><b>Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) do distrito de Portalegre</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil;</li> <li>• Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li> <li>• Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros;</li> </ul>
<p><b>Autoridade Regional de Saúde (ARS) - Delegado de Saúde da Região Alentejo</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a vigilância epidemiológica;</li> <li>• Identificar e monitorizar grupos específicos, nomeadamente de risco, vulneráveis e isolados que possam necessitar de evacuação, por serem portadoras de comorbilidades, incapacidades ou de outras condições que apresentem perigo para a saúde;</li> <li>• Colaborar com as Câmaras Municipais e com o ISS na definição das condições sanitárias a ser criadas nas ZCAP definidas;</li> <li>• Colaborar com as Câmaras Municipais na criação das condições sanitárias das ZRnM e dos NecPro definidos;</li> <li>• Articular com a Autoridade de Saúde territorialmente competente para que, de acordo com</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>o quadro legal vigente e enquanto entidade com o poder de intervenção discricionário do Estado, proceda à requisição de serviços, de estabelecimentos e de profissionais de saúde em situações de grave risco para a saúde pública;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenir o aparecimento de doenças transmissíveis que possam contribuir para o surgimento de clusters, pela alteração das condições de higiene e salubridade ou pela emergência de vetores.</li> </ul>
<p><b>Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre (CDSS)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li> <li>• Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li> <li>• Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li> <li>• Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;</li> <li>• Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>• Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>• Colaborar nas ações de movimentação das populações.</li> <li>• Apoiar as ações de regresso das populações;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>• Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.</li> </ul>
<p><b>Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar, executar e avaliar todas as políticas sanitárias veterinárias, de proteção animal e de saúde pública e animal em articulação com o ICNF, as câmaras municipais, entidades policiais, voluntários e outras entidades públicas e privadas;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde animal e do bem-estar animal nas áreas atingidas em articulação com o ICNF no que diz respeito aos animais de companhia;</li> <li>• Assegurar as ações no âmbito da segurança alimentar nas áreas atingidas, nomeadamente a inspeção sanitária;</li> <li>• Assegurar o cumprimento dos requisitos de higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente a sua manipulação, preparação e distribuição bem como o encaminhamento e eliminação dos subprodutos de origem animal;</li> <li>• Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência veterinária;</li> <li>• Assegurar e colaborar na resolução dos problemas inerentes às possíveis ações de despovoamento/occisão massiva de animais;</li> <li>• Coordenar na gestão da recolha e eliminação dos cadáveres dos animais;</li> <li>• Coordenar a organização de meios de transporte para a recolha e salvamento dos animais e encaminhamento dos mesmos para os locais de recolha em articulação com o ICNF no que diz respeito aos animais de companhia;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder à avaliação, autorização, controlo e utilização dos medicamentos veterinários farmacológicos, imunológicos, pré-misturas medicamentosas, homeopáticos e outros, bem como as suas matérias-primas e os produtos de uso veterinário;</li> <li>• Propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.</li> </ul>
<p><b>Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P (IPST, I.P.)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Determinar as necessidades em componentes de sangue;</li> <li>• Gerir as reservas existentes, nomeadamente através da transferência de componentes sanguíneos;</li> <li>• Acionar um plano de colheita, através de uma mensagem cuidada para a população de dadores, evitando colher para além das necessidades;</li> <li>• Estabelecer uma rede de comunicações (telefónicas, viárias ou aéreas) que permita uma resposta adequada à emergência da situação;</li> <li>• Acompanhar os serviços de medicina transfusional públicos e privados, integrados no Sistema Nacional de Saúde, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes aplicáveis.</li> </ul>
<p><b>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Gabinete Médico-Legal e Forense Alto Alentejo (Portalegre)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;</li> <li>• Assumir a gestão e coordenação das tarefas de mortuárias decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, mediante procedimentos internacionais DVI (Disaster Victim Identification);</li> <li>• Mobilizar e manter mobilizada a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;</li> </ul>



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp) no Teatro de Operações;</li> <li>• Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os Necrotérios Provisórios (NecPro);</li> <li>• Informar o Ministério Público acerca do número de mortos identificadas ou por identificar no NecPro;</li> <li>• Assumir a coordenação da informação Post Mortem (PM) obtida nos NecPro, em colaboração com a PJ;</li> <li>• Colaborar com dados Ante Mortem (AM), no Centro de Recolha de Informação, ativado pela PJ;</li> <li>• Ativar e gerir o(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados” localizados nos NecPro, garantindo a emissão dos certificados de óbito;</li> <li>• Assumir a gestão do cruzamento da informação Post Mortem(PM) e Ante Mortem (AM) no(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”, em colaboração com a PJ;</li> <li>• Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;</li> <li>• Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.</li> </ul>
<p><b>Ministério Público (MP) - Procuradoria da República da Comarca de</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li> <li>• Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<b>Portalegre</b>	<p>para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;</li> <li>• Superintender na atividade do “Centro de Recolha de Informação”, sob a responsabilidade de ativação e gestão da PJ;</li> <li>• Validar a informação recebida do(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”;</li> <li>• Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais identificadas no(s) NecPro (oriundas do TO/ZRnM ou dos hospitais/unidades de saúde);</li> <li>• Validar a divulgação pública, caso a caso, dos nomes das vítimas mortais, nos termos da lei.</li> </ul>
<b>Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar elementos para integrar o Centro de Reconciliação de Dados, no(s) NecPro, caso se mostre necessário;</li> <li>• Proceder aos assentos de óbito e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li> </ul>
<b>Polícia Judiciária (PJ) - Unidade Local de Investigação Criminal de Évora</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);</li> <li>• Assegurar a gestão do cenário de crime, no âmbito das suas competências;</li> <li>• Assegurar as tarefas de investigação criminal, no âmbito das suas competências;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativar e coordenar o “Centro de Recolha de Informação”, que concentre a informação sobre eventuais vítimas e respetivos espólios, com a colaboração do INMLCF, I.P. e o apoio da GNR, da PSP, da AMN, do MNE e do SEF;</li> <li>• Integrar a atividade de recolha de dados Post Mortem (PM), em articulação com o INMLCF, I.P., no(s) NecPro;</li> <li>• Participar na identificação das vítimas, através do Laboratório de Polícia Científica;</li> <li>• Colaborar com o INMLCF, I.P. no cruzamento de informação Post Mortem (PM) e Ante Mortem (AM) no(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”;</li> <li>• Acionar, através da Unidade de Cooperação Internacional (UCI), o Gabinete Nacional Interpol, para efeitos de obtenção de dados Ante Mortem (AM) para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li> </ul>
<p><b>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;</li> <li>• Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;</li> <li>• Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li> <li>• Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;</li> <li>• Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;</li> <li>• Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;</li> <li>• Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;</li> <li>• Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.</li> </ul>
<b>Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano EPE (ULSNA)</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;</li> <li>• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m).</li> </ul>
<b>Organizações de Carácter Social</b>	<b>Cáritas Portuguesa (Cáritas)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;</li> <li>• Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>• Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.</li> <li>• Atuar nos domínios do apoio logístico e social;</li> <li>• Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</li> <li>• Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
	<b>Misericórdias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;</li> <li>• Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>• Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.</li> <li>• Atuar nos domínios do apoio logístico e social;</li> <li>• Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</li> <li>• Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;</li> <li>• Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.</li> </ul>
	<b>Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP), Associação de Guias de Portugal (AGP) e Corpo Nacional de Escutas (CNE)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na logística de apoio às populações afetadas e de apoio social de emergência;</li> <li>• Apoiar na montagem/desmontagem de Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);</li> <li>• Apoiar nas operações de movimentação das populações;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação à população;</li> <li>• Participar no sistema de recolha de dádivas garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;</li> <li>• Colaborar na montagem/desmontagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar, em articulação com a Câmara Municipal e a Segurança Social, no enquadramento de voluntários a título individual ou de serviços públicos e privados, não especializado.</li> </ul>
<p><b>Organizações de Radioamadores</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;</li> <li>• Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades;</li> <li>• Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;</li> <li>• Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;</li> <li>• Apoiar a difusão de informação útil às populações.</li> <li>• Apoiar as radiocomunicações de emergência de acordo com as suas próprias disponibilidades;</li> <li>• Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li> </ul>
<p><b>Outras Organizações Não Governamentais (ONG)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas;</li> <li>• Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando;</li> <li>• Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros;</li> <li>• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos;</li> <li>• Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li> <li>• Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários;</li> <li>• Executar ações de prevenção secundária;</li> <li>• Apoiar o socorro e o resgate das vítimas;</li> <li>• Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.</li> </ul>
<p><b>Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)</b></p>	<p><b>Rodovia</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;</li> <li>• Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego;</li> <li>• Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</li> <li>• Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;</li> <li>• Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
	<b>Ferrovias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerir a circulação de comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança;</li> <li>• Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</li> <li>• Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação;</li> <li>• Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.</li> </ul>
	<b>Concessionários de Autoestradas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis;</li> <li>• Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;</li> <li>• Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;</li> <li>• Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção;</li> <li>• Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária;</li> <li>• Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.</li> </ul>
	<b>Rodoviária do Alentejo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar os meios de transporte possíveis, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias.</li> </ul>



Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
<b>Transnil, Transportes S.A.</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar os meios de transporte possíveis, tendo em vista o transporte de mercadorias.</li> </ul>
<b>Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;</li> <li>• Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li> <li>• Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li> <li>• Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>
<b>Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, as prioridades definidas;</li> <li>• Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.</li> </ul>
<b>EDP</b>	<b>EDP Produção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS.</li> <li>• Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li> <li>• Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
	<b>EDP Distribuição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.</li> <li>• Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li> <li>• Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.</li> </ul>
<b>Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;</li> <li>• Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede;</li> <li>• Disponibilizar os relatórios sumários (pré-definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida.</li> </ul>
<b>Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA)</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>• Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>• Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>• Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>• Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;</li> </ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li><li>• Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.</li></ul>
<b>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agregar a informação do dispositivo de Gestão de Fogos Rurais (GFR) para incêndios rurais e disponibilizar diariamente a carta de meios;</li><li>• Elaborar e divulgar cartografia de apoio à decisão, designadamente mapa de apoio ao combate e circunscrição de incêndios, e mapa de 1ª intervenção, para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;</li><li>• Colaborar nas ações de evacuação das populações, através dos Sapadores Florestais;</li><li>• Pré -posicionar meios de vigilância e de intervenção próprios e de terceiros, no âmbito do programa de sapadores florestais e outros programas por si coordenados, em articulação com a GNR e a ANEPC;</li><li>• Manter pronta uma força para prevenção e supressão do fogo em territórios rurais, empenhando meios de intervenção especializados em gestão do fogo rural em apoio às operações;</li><li>• Mobilizar, em caso de incêndio rural nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;</li><li>• Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção;</li><li>• No âmbito da supressão e socorro, empenhar, em apoio, meios especializados em GFR,</li></ul>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<p>incluindo maquinaria e suportar o comando e controlo em articulação com a ANEPC;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;</li> <li>• Executar ações de sensibilização e divulgação, conforme a estratégia global de comunicação pública;</li> <li>• Assegurar, em articulação com a ANEPC, a coordenação da Força de Sapadores Bombeiros Florestais (FSBF), a qual se encontra integrada no ICNF, constituindo uma força de prevenção e defesa dos espaços florestais no âmbito da gestão dos fogos rurais;</li> <li>• Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios rurais;</li> <li>• Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;</li> <li>• Contribuir para a recolha, registo e reporte dos danos apurados em gestão do fogo rural;</li> <li>• Coordenar as intervenções de recuperação de áreas ardidas, assegurando a execução das ações de estabilização de emergência nas áreas sob sua gestão e liderando os processos de reabilitação e recuperação estrutural e recuperação de curto, médio e de longo prazo;</li> <li>• Assegurar, através do Coordenador de Prevenção Estrutural do ICNF, apoio técnico especializado.</li> <li>• Coordenar o processo de compilação de áreas ardidas e divulgar a cartografia nacional de áreas ardidas;</li> <li>• Assegurar o recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos.</li> </ul>
<b>Comissão de Coordenação e</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades</li> </ul>

---

---

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<b>Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo)</b>	relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.

Sem prejuízo da listagem de entidades acima, todos os organismos, serviços e entidades públicas, de utilidade pública ou privada, cujos fins estejam relacionados com a resposta ao socorro e emergência, consideram-se, para efeitos do presente Plano, entidades de apoio eventual. Neste contexto, deverão contribuir com os seus efetivos e meios, sempre que solicitados e/ou mobilizados, para desenvolver de forma coordenada todas as ações que potenciem uma maior atuação articulada.

---

---

### **3. Organização**

#### **3.1 Infraestruturas de relevância operacional**

##### **3.1.1 Aeródromos e heliportos**

No distrito de Portalegre, em particular no município de Avis e de Ponte de Sor, existe um aeródromo de utilização pública, um em cada, em que o seu operador é a SATA Gestão de Aeródromos, S.A. e a Câmara Municipal de Ponte de Sor. O aeródromo de Ponte de Sor funciona como centro de meios aéreos e dispõe de dispositivos de ataque ampliado (AVBM Anfíbios – Helis ATA (HEBP Helicópteros KAMOV)) (Tabela 6).

O distrito conta também com um heliporto, localizado no município de Nisa, em que o seu operador é a Câmara Municipal deste município e a sua utilização destina-se a operações de proteção civil, incluindo o combate aos incêndios e a emergência médica (funciona como base de apoio logístico)<sup>4</sup>. O município de Portalegre conta também com um heliporto que funciona como centro de meios aéreos e dispõem de dispositivo de ataque inicial (Helis ATI) (Tabela 6).

Existem ainda neste distrito cinco pistas uma pista de Aeronaves Ultraligeiras, localizada, no município de Monforte, Alter do Chão, Gavião e Ponte de Sor (2 pistas privadas).

O distrito conta assim com uma boa distribuição de infraestruturas de aviação, o que em situação de acidente grave ou catástrofe, auxilia a ação dos meios de intervenção, pois não é necessário efetuarem grandes deslocamentos para reabastecimento e manutenção dos meios, ficando rapidamente disponíveis para auxiliarem novamente. Existe também, nos distritos limítrofes, grande disponibilidade de infraestruturas aeroportuárias, que podem complementar e acrescentar operacionalidade.

---

<sup>4</sup> A utilização deste heliporto está condicionada à certificação/autorização da ANAC

**Tabela 5– Principais características técnicas das pistas do distrito de Portalegre**

(fonte: Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve, 2013)

PISTAS	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE PISO	DECLIVE (%)
<b>Aeródromo de Avis</b>	300	20	Saibro	4*
<b>Heliporto de Portalegre</b>	300	30	Saibro	-
<b>Pista de Monforte</b>	320	23	Terra	**
<b>Gavião (Comenda)</b>	1500	50	Saibro	0
<b>Pista de Ponte de Sor</b>	800	23	Asfalto	0
<b>Pista Privada Monte do Lago (Montargil)</b>	500	20	Relva	1,4****
<b>Pista Privada Montargil - Trigo (Ponte de Sor)</b>	250	16	Cimento	2
<b>Pista de Herdade da Lameira (Alter do Chão)</b>	620	25	Terra Compact.	2

Legenda:

\*- Pista com declive muito acentuado, sempre que a componente de vento seja inferior a 5 nós de cauda é aconselhável aterrar na 16 e descolar na 34.

\*\*- Os primeiros 150 metros têm declive de -1%, os 20 metros seguintes têm declive zero e os restantes 150 metros têm declive -0,5%.

\*\*\*- [QFU: 14/32] A 32 tem 1,4 graus de declive. Desce para a Albufeira. A 14 sobe 1,4 graus.



Tabela 6– Meios aéreos de ataque inicial e ataque ampliado por município

(Fonte: ANEPC, 2014)

CONCELHO	Helis ATI	Helis ATA	AVBM Anfíbios	CMA
Alter do Chão	0	0	0	0
Arronches	0	0	0	0
Avis	0	0	0	0
Campo Maior	0	0	0	0
Castelo de Vide	0	0	0	0
Crato	0	0	0	0
Elvas	0	0	0	0
Fronteira	0	0	0	0
Gavião	0	0	0	0
Marvão	0	0	0	0
Monforte	0	0	0	0
Nisa	0	0	0	0
Ponte de Sor	0	1	1	1
Portalegre	1	0	0	1
Sousel	0	0	0	0

**Notas:**

**Helis (helicópteros) de ATI** são helicópteros utilizados no ataque inicial (ATI) ou seja, são ativados após o alerta de incêndio até os primeiros 90 minutos de intervenção;

**Helis (helicópteros) de ATA** são helicópteros utilizados no ataque ampliado (ATA), ou seja, são ativados após os primeiros 90 minutos do combate aos incêndios florestais, quando os mesmos não são dominados (resolvidos) nos primeiros 90 minutos de intervenção;

**AVBM** são aviões bombardeiros médios que por norma são utilizados em missões de ATA (ataque inicial) anfíbios porque têm a capacidade de abastecer em planos de água (rios, albufeiras, lagoas, mar).



---

---

### 3.1.2 Rede de telecomunicações

A rede de Radiocomunicações da ANEPC é composta pela Rede Estratégica da Proteção Civil "REPC" e pela Rede Operacional dos Bombeiros "ROB". A primeira, é uma rede VHF/FM, interligada por repetidores e link's, de cobertura nacional, com interligação entre o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC), na Sede da ANEPC, as 24 Sub-Regiões, os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC's) e ainda os diferentes Agentes de Proteção Civil (APC) (ANEPC, 2013). A ROB é uma rede VHF/FM interligada por link's com chamada seletiva. Este sistema possibilita também a identificação dos meios através de um código de seis dígitos (Distrito, Corpos de Bombeiros, Veículo) (ANEPC, 2014).

No município de Portalegre encontram-se instaladas estas duas redes (REPC e ROB), enquanto que no município de Gavião se encontra instalada a rede ROB (Figura 7).

Outra rede de comunicações de emergência é o sistema SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança), que utiliza um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que pretende assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (MAI, 2006).

No distrito de Portalegre encontram-se duas antenas de comunicação de emergência, localizadas nos municípios de Gavião e Marvão. Quanto à cobertura de telecomunicações civis<sup>5</sup> no distrito de Portalegre (Figura 8), a operadora MEO conta com 72 antenas distribuídas pelo distrito, das quais 3 são da rede 2G GPRS e 69 apresentam as duas redes (3G e 2G).

---

<sup>5</sup> À data da elaboração do estudo apenas se encontrava disponível a localização geográfica das antenas da MEO.

---

O serviço de voz e vídeo telefonia apresenta bons índices de acessibilidade aos respetivos serviços e taxa de terminação das chamadas (> 90%) para as três operadoras (ANACOM, 2011).

O serviço de cobertura radiométrica GSM da MEO e da VODAFONE apresenta uma cobertura superior a 90% do território em todos os municípios do distrito de Portalegre, com exceção para o município de Marvão, para a rede VODAFONE que apresentam uma cobertura de cerca de 80% para este serviço.

Quanto à cobertura radiométrica WCDMA da MEO, o distrito de Portalegre apresenta uma cobertura de aproximadamente 71% do território, sendo o município de Avis o que apresenta uma cobertura mais baixa deste serviço (cerca de 40%) e os municípios de Marvão, Crato e Castelo de Vide tem as coberturas mais elevada dos seus territórios (> 85%).

### 3.1.3 Sistemas de abastecimento de água em alta

Neste capítulo serão identificados os elementos expostos relativos às infraestruturas constituintes dos sistemas de abastecimento de água para a vertente em “Alta”, existentes em todos os municípios do distrito de Portalegre.

As infraestruturas hidráulicas da vertente em “Alta” sujeitas a inventariação foram designadamente as captações de água superficiais (Capt\_sup) e subterrâneas (Capt\_sub), postos de cloragem (PC) e estações de tratamento de água (ETA).

A localização por município e quantidade destas infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água em “Alta” existentes no distrito de Portalegre está apresentada na Figura 9, na qual estão também identificadas as captações utilizadas em sistemas descentralizados (separativos ou individualizados) e captações utilizadas em situações de recurso e que usualmente se encontram desativadas.

Para identificar as captações sujeitas a funcionamento de recurso consultar a Tabela 7. Nesta tabela poder-se-á consultar a respetiva designação ou descrição, concelhos e população servida e localização (concelho, freguesia, morada) para cada infraestrutura. Segundo o RASARP2012, a única base de dados disponibilizada pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), atualmente a vertente em “Alta” dos serviços de abastecimento de água dos concelhos de todos os concelhos do distrito de Portalegre é assegurada pelas Águas do Norte Alentejano, SA.

Foram consideradas não apenas entidades gestoras que prestam serviços exclusivamente em “Alta”, mas também aquelas que prestam um serviço baseado num modelo verticalizado (em toda a cadeia de valor - “Alta” e “Baixa”), visto estas entidades também apresentarem as tipologias de infraestruturas consideradas alvo de análise (Figura 9).



**Tabela 7– Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes nos municípios inseridos no distrito de Portalegre**

(fonte: APA / ERSAR (INSAAR2010)<sup>6</sup>)

CONCELHO	CAPTAÇÕES (N.º)		PC (N.º)	ETA (N.º)
	SUPERFICIAIS	SUBTERRÂNEAS		
Alter do Chão	0	23	10	0
Arronches	0	22	6	2
Avis	0	25	15	0
Campo Maior	1	7	1	0
Castelo de Vide	1	6	2	1
Crato	5	10	5	4
Elvas	0	18	10	1
Fronteira	0	13	5	0
Gavião	0	46	9	17
Marvão	1	16	8	1
Monforte	0	14	12	0
Nisa	0	32	12	13
Ponte de Sor	0	41	32	1
Portalegre	0	6	5	0
Sousel	0	3	0	0
<b>Distrito de Portalegre</b>	<b>7</b>	<b>282</b>	<b>132</b>	<b>40</b>

<sup>6</sup> O presente inventário INSAAR das captações, ETA e PC apresentadas é datado de 2010 e relativo aos anos de 2007 e 2008, constituindo-se a única base de dados de infraestruturas hidráulicas existente.

---

---

### 3.1.4 Barragens

No distrito de Portalegre existe um conjunto de 76 barragens<sup>7</sup>. Destas, 9 estão classificadas na classe I (uma das quais contígua ao distrito de Castelo Branco), ao abrigo do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB), 7 na classe II, e 4 na classe III, encontrando-se as restantes 56 por classificar.

Estes empreendimentos localizam-se nas sub-bacias do Caia, Sorraia, Sever, Xévorá, Nisa e do Tejo Superior. Na Tabela 8 e Tabela 9 resumem-se as características das principais infraestruturas de acordo com a Comissão Nacional Portuguesa das Grandes Barragens (CNPGB). A representação deste conjunto de empreendimentos identificados para o distrito está disponível na Figura 10.

---

<sup>7</sup> À data da elaboração do estudo, não se encontrava disponível a localização geográfica da totalidade dos empreendimentos referenciados no documento da Agência Portuguesa do Ambiente (ANEPC, 2013).

Tabela 8– Características gerais das barragens do distrito de Portalegre

(fonte: ANEPC, 2013; CNPGB, 1992)

BARRAGEM	CLASSE RSB	BACIA/LINHA DE ÁGUA	CONCELHO	COTA DE COROAMENTO (m)	NÍVEL PLENO DE ARMAZENAMENTO (m)	TIPO CENTRAL	TIPO DE BARRAGEM
Abrilongo	-	Guadiana/ribeira de Abrilongo	Campo Maior	254,7	252	-	Aterro
Apartadura	I	Tejo/ribeira de Reveladas	Marvão	598	595	-	Aterro
Belver	I	Tejo/rio Tejo	Gavião	47,5	46,15	Céu aberto	Betão
Caia	I	Guadiana/rio Caia	Elvas	235,2	233,5	-	Aterro
Casas Velhas	I	Caia/ribeira Ceto	Elvas	-	-	-	-
Couto	III	-	Crato	-	-	-	-
Fratel	I	Tejo/rio Tejo	Nisa/Vila Velha de Ródão (Castelo Branco)	87	74	Contígua à barragem	Betão
Garçôa	II	-	Elvas	-	-	-	-
Hortinhas	I	Caia/barranco Espadas	Elvas	-	-	-	-
Maranhão	I	Tejo/ribeira de Seda	Avis	133	130	Contígua à barragem	Aterro
Montargil	I	Tejo/ribeira de Sôr	Ponte de Sôr	83	80	Contígua à barragem	Aterro
Pintos	III	-	Fronteira	-	-	-	-
Póio	II	Tejo/ribeira de Nisa	Nisa	-	-	Albufeira a céu aberto	Betão
Póvoa	II	Tejo/ribeira de Nisa	Castelo de Vide	313,5	312	Céu aberto	Betão

BARRAGEM	CLASSE RSB	BACIA/LINHA DE ÁGUA	CONCELHO	COTA DE COROAMENTO (m)	NÍVEL PLENO DE ARMAZENAMENTO (m)	TIPO CENTRAL	TIPO DE BARRAGEM
Rabaça	III	-	Alter do Chão	-	-	-	-
Racheiro	II	Tejo/ribeira de Nisa	Nisa	-	-	-	-
Rouca	I	Raia/ribeira de Alcorrego	Sousel	-	-	-	-
Senhora de Monforte	II	-	Monforte	-	-	-	-
Vale de Carneiros (Monforte)	II	-	Monforte	-	-	-	-
Vale de Madeira	II	-	-	-	-	-	-
Zambujo	III	Tejo/ribeira do Zambujo	Alter do Chão	199	197,2	-	Aterro

Tabela 9– Características específicas das barragens do distrito de Portalegre

(fonte: ANEPC, 2013; CNPGB, 1992)

BARRAGEM	CLASSE RSB	CONCELHO	POTÊNCIA INSTALADA (MW)	COMPORTAS	CAUDAL MÁXIMO DESCARREGADO (m <sup>3</sup> /s)	ANO DE PROJETO	CAPACIDADE ÚTIL (1000 m <sup>3</sup> )	UTILIZAÇÃO
Abrilongo	-	Campo Maior	-	-	420	-	18 900	Rega
Apartadura	I	Marvão	-	-	45	1983	6 980	Abastecimento/ rega
Belver	I	Gavião	80,7	10 vagão	18 000	1945	12 500	Energia
Caia	I	Elvas	0,6	2	430	-	192 300	Rega/ abastecimento
Casas Velhas	I	Elvas	-	-	-	-	-	-

BARRAGEM	CLASSE RSB	CONCELHO	POTÊNCIA INSTALADA (MW)	COMPORTAS	CAUDAL MÁXIMO DESCARREGADO (m³/s)	ANO DE PROJETO	CAPACIDADE ÚTIL (1000 m³)	UTILIZAÇÃO
Couto	III	Crato	-	-	-	-	-	-
Fratel	I	Nisa/Vila Velha de Ródão (Castelo Branco)	130	6 de segmento	16 500	-	21 000	Energia
Garçôa	II	Elvas	-	-	-	-	-	-
Hortinhas	I	Elvas	-	-	-	-	-	-
Maranhão	I	Avis	-	2 de segmento	1 600	1952	180 900	Rega/Energia
Montargil	I	Ponte de Sôr	-	4 de sector	765	1954	142 700	Rega/Energia
Pintos	III	Fronteira	-	-	-	-	-	-
Poio	II	Nisa	1,5	4	110	1926	4 600	Energia
Póvoa	II	Castelo de Vide	-	-	110	1925	18 800	Abastecimento
Rabaça	III	Alter do Chão	-	-	-	-	-	-
Racheiro	II	Nisa	-	-	-	-	-	-
Rouca	I	Sousel	-	-	-	-	-	-
Senhora de Monforte	II	Monforte	-	-	-	-	-	-
Vale de Carneiros (Monforte)	II	Monforte	-	-	-	-	-	-
Vale de Madeira	II	-	-	-	-	-	-	-
Zambujo	III	Alter do Chão	-	-	13,25	1989	1 229	Abastecimento





Tabela 10– Outros empreendimentos localizados no distrito

(fonte: ANEPC, 2013)

BARRAGEM	CONCELHO	LOCAL	DONO DA OBRA
<b>Abrunheira (Sousel)</b>	Sousel	Abrunheira	Joaquim Rodrigo Andrade Carreço
<b>Alcamins</b>	Elvas	Herdade de Alcamins	Soc. Agríc. do Alcaide e Anexas
<b>Algalé II</b>	Arronches	Herdade de Algalé	Clara Teotónio Pereira Marques de Sousa
<b>Algueireiras</b>	Arronches	Herdade dos Algueireiros	Joaquim M. Raimundo M. Palmeiro
<b>Arreganhada</b>	Crato	Arreganhada	Câmara Municipal do Crato
<b>Azinhal do Marquês</b>	Crato	Herdade do Marquês	Carlos Rodrigues Bello de Morais
<b>Banamar</b>	Avis	Herdade de Rabaços	1º Maio CPA
<b>Bordalos</b>	Avis	Herdade do Paél	José Guilherme Salgado de Goes
<b>Bufão</b>	Ponte de Sôr	Herdade do Bufão	Laurinda Adegas
<b>Cabanas</b>	Sousel	Herdade das Cabanas	João Miguel Brito da Luz
<b>Castelo Velho</b>	Avis	Herdade do Castelo Velho	-
<b>Cego</b>	Fronteira	Herdade do Cego	T. C. Duarte
<b>Chaminé (Trindade)</b>	Monforte	Herdade da Chaminé	André M. b: G. P. Barbosa
<b>Coelheiros</b>	Avis	Herdade de Camões	Soc. Agrop.do Monte Ruivo
<b>Condes (Sousel)</b>	Sousel	Herdade dos Condes	Salvador Correa de Sá Taborda Ferreira
<b>Couto de Andreiros</b>	Crato	Andreiros	Armando Magalhães
<b>Cristalina (Ribeira de Vide)</b>	Fronteira	Herdade da Cristalina	Soc. Agro-Pecuária Vaz e Irmãos
<b>Drago</b>	Sousel	Herdade do Drago	António S. Pina
<b>Entalão</b>	Alter do Chão	Coutada do Arneiro	Serviço Nacional Coudélico



BARRAGEM	CONCELHO	LOCAL	DONO DA OBRA
Esquerdos	Monforte	Herdade dos Esquerdos	João Paulo Costa Pinto Gomes Crespo
Estalagem	-	Herdade do Frade e Anexas	Empresa Turigense Agríc. e Pec. Lda.
Figueira	Elvas	Vila Fernando	Maria da Conceição Gomes Cortes de Moura
Fontalva	Elvas	Herdade da Fontalva	José L. S. Andrade
Foros de Arrão 2	Ponte de Sôr	-	-
Foros de Arrão 3	Ponte de Sôr	-	-
Freixial (Elvas)	Elvas	Herdade do Freixial	-
Herdade da Terra das Freiras	Avis	Herdade da Terra das Freiras	Joaquim Manuel Banha Covas
Herdade do Pereiro	Alter do Chão	Herdade do Pereiro	Jorge Sampaio
Ladrões	Fronteira	Herdade de Ladrões	Soc. Agríc. dos Trigueiros Lda
Margalha (Gavião)	Gavião	Quinta da Margalha	Valentina
Melros	Monforte	Herdade da Torre das Figueiras	Soc.Agríc. Torre das Figueiras, Lda.
Monte Branco (Elvas)	Elvas	Herdade do Monte Branco	Castro e Melo
Monte Branco (Sousel)	Sousel	Herdade do Monte Branco	Sociedade Agrícola da Lagarteira
Monte Branco II (Avis)	Avis	-	-
Monte Campo	Alter do Chão	Herdade do Monte Campo	Soc. Agríc.do Monte Barrão, Lda.
Monte da Vinha	Avis	-	-
Monte do Nó da Passada 1	Ponte de Sôr	-	-
Mouchão	Sousel	Herdade do Mouchão	25 Abril Coop
Nave do Grou	Arronches	Herdade da Nave do Grou	Soc. Agro-Pecuária Nave do Grou
Pegos da Pedra	Fronteira	Herdade dos Pegos da Pedra	Sociedade Florestal e Agrícola, Lda.



BARRAGEM	CONCELHO	LOCAL	DONO DA OBRA
Rascão	Avis	Herdade do Vale de Arneiro	Valdarneiro, Soc. Agro-Pecuária Lda.
Reguengo	-	Reguengo	José Jacinto da Luz Brito Pais
Reguengo (Arronches)	Arronches	Herdade do Reguengo	-
Ribeira da Estação	-	7,5 Km a sul de Portalegre	DRAP Alentejo
Serpes	Alter do Chão	-	-
Serra de Aires	Monforte	Herdade do Monte da Serra D'Aires	Soc. Agríc. da Torre do Curvo
Sete Vais	Fronteira	Herdade da Ribeira de Vide e Sete Vais	Teófilo de Castro Duarte
Surdos	Campo Maior	Herdade dos Surdos	Coop. Agríc. de Produção do Alentejo CRL
Vale da Água Boa	Ponte de Sôr	Torre Vargens	Maria M. M. Fronteira
Vale das Pernanchas	-	-	-
Vale de Barqueiros	Alter do Chão	Herdade de Vale de Barqueiros	Soc. Agríc. Vale de Barqueiros
Vale Salgueiro	Ponte de Sôr	Farinha Branca	-
Víbora	Monforte	Herdade de Torre das Figueiras	Soc. Agríc. Torre das Figueiras SA
Vila Fernando	Elvas	Vila Fernando	Centro Educativo de Vila Fernando
Zambujeiro e Ramalho	Sousel	Herdade do Zambujeiro	Idalina Machado Magalhães Varela Pina



### 3.1.5 Energia elétrica

Os sistemas de produção de energia nacionais centram-se essencialmente na produção de energia elétrica.

No que se refere à rede de transporte de eletricidade da responsabilidade da REN Elétrica SA, o distrito de Portalegre é sobrepassado por cerca de 260 km de linhas de muito alta tensão, designadamente, 51 km de linhas com uma tensão a 150 kV e 209 km a 400 kV. Na Tabela 11 apresenta-se a extensão da rede de transporte de eletricidade por concelho, de acordo com o nível de tensão da linha e respetivo número de apoios.

**Tabela 11- Concelhos do distrito sobrepassados pela rede de transporte de eletricidade**

(fonte: REN, 2012a)

CONCELHO	NÍVEL DE TENSÃO				TOTAL	
	150 kV		400 kV		km	n.º de apoios
	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios		
Alter do Chão			32	56	32	56
Avis			16	32	16	32
Crato			36	68	36	68
Fronteira			14	29	14	29
Gavião	12	2	16	13	29	15
Nisa	39	83	69	68	107	151
Sousel			26	61	26	61
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>85</b>	<b>209</b>	<b>327</b>	<b>260</b>	<b>412</b>

No distrito localiza-se a subestação elétrica da Falagueira (concelho de Nisa), infraestrutura que faz parte da rede de transporte de eletricidade.

No que se refere à rede de distribuição de energia elétrica de alta, média e baixa tensão, esta é da responsabilidade da empresa EDP Distribuição – Energia, S.A. As infraestruturas de maior relevância operacional dessa rede são subestações e postos de corte bem como o conjunto de linhas elétricas aéreas e subterrâneas que alimentam essas subestações e postos de corte e as interligam.

No distrito de Portalegre o tipo de centro produtor de energia elétrica existente é o hídrico, com 5 centrais hidroelétricas cujas potências instaladas totalizam 217,2 MW.

**Tabela 12– Centrais hidroelétricas existentes no distrito**

(fonte: EDP, 2021; REN, 2021)

CONCELHO	CENTRAL HIDROELÉTRICA	CURSO DE ÁGUA	ANO DE ENTRADA EM SERVIÇO	POTÊNCIA INSTALADA (MW)
<b>Gavião</b>	Belver	Tejo	1951	80,7
<b>Nisa</b>	Bruceira	Ribeira de Nisa	1928	1,7
	Fratel	Tejo	1974	132,0
	Velada	Ribeira de Nisa	1935	2,0
<b>TOTAL</b>				<b>217,2</b>

Ainda no que diz respeito às estruturas de produção de energia eléctrica é de referir a existência de um complexo de aerogeradores, com capacidade máxima estimada de 25 GWh/ano, localizado no Alto dos Forninhos, freguesia do Reguengo e São Julião, no concelho de Portalegre.

### 3.1.6 Gás natural

O distrito de Portalegre é um dos pontos de entrada de gás natural em território nacional, com uma capacidade de importação de 4500 milhões de m<sup>3</sup>/ano, constituindo uma das principais linhas de interligação da rede nacional de transporte de gás natural (empresa REN Gasodutos) com a rede espanhola (gás natural extraído na Argélia). O gasoduto entra no distrito pelo concelho de Campo Maior, atravessa os concelhos de Elvas, Monforte, Alter do Chão e Crato, e sai pelo concelho de Ponte de Sor.

Existe um ramal secundário que deriva do principal no concelho de Monforte e se desenvolve até à cidade da Guarda, totalizando uma extensão de 174 km de gasodutos no distrito de Portalegre. Na Tabela 13 apresenta-se a extensão dos gasodutos por concelho, de acordo com o diâmetro, assim como, as respetivas estações.

Tabela 13– Concelhos do distrito atravessados pela rede de transporte de gás natural

(fonte: REN, 2012b)

CONCELHO	EXTENSÃO DO GASODUTO (km)		TOTAL	ESTAÇÕES DO GASODUTO (n.º) <sup>8</sup>
	Diâmetro do gasoduto (mm)			
	300	700		
Alter do Chão	-	21	21	1
Campo Maior	-	6	6	2
Castelo de Vide	10	-	10	1
Crato	3	12	15	
Elvas	-	24	24	1
Monforte	3	28	31	1
Nisa	21	-	21	-
Ponte de Sor	-	19	19	2
Portalegre	27	-	27	2
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>110</b>	<b>174</b>	<b>10</b>

<sup>8</sup> Em diversos casos existem 2 estações de gasoduto localizadas lado a lado.



---

A rede de distribuição de gás natural no distrito de Portalegre é assegurada pela empresa Tagusgás/Galp. A rede primária permite o transporte do gás até às zonas de consumo, onde a rede secundária faz a ligação final ao consumidor (Figura 13).

### 3.1.8 Indústria

De acordo com a informação disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (março de 2022) no distrito de Portalegre não existe qualquer estabelecimento abrangido pelo nível inferior/superior de perigosidade (Decreto-Lei 150/2015 de 5 de agosto).

No distrito existem diversos polígonos industriais, onde a concentração de pequenas e médias empresas/indústrias é variável. Na Tabela 14 identificam-se as 15 áreas industriais existentes no distrito.

**Tabela 14– Áreas industriais existentes no distrito**

(fonte: InfoPortugal, 2013; Global Find - aicep Global Parques, 2014; Digitalização própria em Google Earth, 2014)

CONCELHO	DESIGNAÇÃO
<b>Alter do Chão</b>	Zona Industrial de Alter do Chão
<b>Arronches</b>	Zona Industrial de Arronches
<b>Avis</b>	Zona Industrial de Avis
<b>Campo Maior</b>	Zona Industrial de Campo Maior
<b>Castelo de Vide</b>	Zona Industrial de Castelo de Vide
<b>Crato</b>	Zona Industrial do Crato
<b>Elvas</b>	Zona Industrial de Elvas
<b>Fronteira</b>	Zona Industrial de Fronteira
<b>Gavião</b>	Zona Industrial de Gavião
<b>Marvão</b>	Zona Industrial de Marvão
<b>Monforte</b>	Zona Industrial de Monforte
<b>Nisa</b>	Zona Industrial de Nisa
<b>Ponte de Sor</b>	Zona Industrial de Ponte de Sor
<b>Portalegre</b>	Zona Industrial de Portalegre
<b>Sousel</b>	Zona Industrial de Sousel



### 3.1.7 Combustíveis

No distrito de Portalegre localizam-se 38 postos de abastecimento de combustível, sendo nos concelhos de Elvas (6), Portalegre (6) e Ponte de Sor (6) onde se encontram em maior quantidade.

Tabela 15– Postos de abastecimento de combustível por concelho

(fonte: DGEG, 2021)

CONCELHO	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (n.º)
Alter do Chão	1
Arronches	1
Avis	2
Campo Maior	1
Castelo de Vide	1
Crato	2
Elvas	6
Fronteira	4
Gavião	1
Marvão	1
Monforte	1
Nisa	2
Ponte de Sor	6
Portalegre	9
Sousel	3
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>

O distrito de Portalegre não é atravessado por oleodutos e não existem refinarias na sua área.

---

### **3.1.9 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro**

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos agentes de proteção civil e os equipamentos de utilização coletiva, entre outras. Neste sentido, apresentam-se da Tabela 16 à Tabela 19 a distribuição e quantificação das referidas infraestruturas por município, que devem ser consideradas nas atividades da proteção civil. A localização destas infraestruturas é apresentada no Anexo I.

As várias infraestruturas identificadas neste capítulo, constituem também elementos base considerados para a análise e avaliação das consequências associadas a eventos críticos. Assim, para cada um dos riscos em causa, foram identificados com maior detalhe quais os elementos que potencialmente serão afetados.

**Tabela 16– Instalações de agentes de proteção civil e cruz vermelha portuguesa no distrito de Portalegre**

(fonte: ANEPC, 2021; ETOPS – CDOS de Portalegre, 2022; ICNF, 2021; InfoPortugal, 2021; Portal da Saúde, 2021; CVP, 2021; Digitalização própria a partir do Google Earth, 2021)

CONCELHO	AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL e CVP						
	Corpos de Bombeiros	Sapadores Florestais	GNR	PSP	Hospitais	Centros e extensões de saúde	Cruz Vermelha Portuguesa
Alter do Chão	1	1	1			4	
Arronches	1	1	1			3	
Avis	1	1	1			8	
Campo Maior	1		1			3	
Castelo de Vide	1	1	1			2	
Crato	1	1	2			6	
Elvas	1	1	3	1	1	8	1
Fronteira	1	1	2			4	
Gavião	1	3	1			6	
Marvão	1	1	2			8	
Monforte	1	1	1			4	
Nisa	1	2	4			11	
Ponte de Sor	1	2	3			9	1
Portalegre	1	4	3	1	1	14	1
Sousel	1	1	2			4	
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>21</b>	<b>28</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>94</b>	<b>3</b>

Tabela 17 - Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Portalegre<sup>9</sup>

(fonte: InfoPortugal, 2013)

CONCELHO	EDIFÍCIOS E LOCAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA					
	Estabelecimentos de ensino	Infraestruturas desportivas	Hotelaria	Parques de campismo	Praias	Bares e discotecas
Alter do Chão	7	10	2			
Arronches	9	6				
Avis	13	12	3	1	1	
Campo Maior	11	9	2	2		
Castelo de Vide	4	6	5	1		
Crato	5	9	1			
Elvas	32	22	10	1		
Fronteira	7	4	4		1	1
Gavião	4	3	2		2	
Marvão	2	4	4	2		
Monforte	9	6	3		1	
Nisa	7	8	5		2	
Ponte de Sor	21	17	3	1	1	1
Portalegre	34	15	5			1
Sousel	8	9	2			
<b>TOTAL</b>	<b>173</b>	<b>140</b>	<b>51</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>3</b>

<sup>9</sup> À data de elaboração do estudo não se encontrava disponível informação descritiva e geográfica sobre as IPSS.



Tabela 18 - Edifícios de utilização coletiva no distrito de Portalegre

(fonte: InfoPortugal, 2013)

CONCELHO	EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA				
	Infraestruturas de lazer	Espaços culturais	Centros comerciais	Parques empresariais e de exposições	Locais de culto
Alter do Chão		4			4
Arronches		4			4
Avis		5			8
Campo Maior		7			
Castelo de Vide		8			4
Crato	1	8			4
Elvas	1	15		2	8
Fronteira		6			4
Gavião		2			6
Marvão		3			6
Monforte		6			7
Nisa		11		1	11
Ponte de Sor	1	6			5
Portalegre		13	5	1	4
Sousel		3			3
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>101</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>78</b>

**Tabela 19– Outras infraestruturas no distrito de Portalegre**

(fonte: InfoPortugal, 2013; MOPTC, s.d.; GNR, 2013; SCRIF, 1996-2000)

OUTRAS INFRAESTRUTURAS										
CONCELHO	Entidades e instituições governamentais	Entidades de justiça	Património cultural	Armazéns de alimentos, mercados e feiras	Grandes lojas especializadas	Restauração	Farmácia e centros de enfermagem	Plataformas Logísticas	Postos de vigia	Pontos de água
Alter do Chão	6		13	3		7	3		1	53
Arronches	5		5	3		3	3			40
Avis	10	1	6	4		8	6			59
Campo Maior	5		6	1		10	3			8
Castelo de Vide	5	1	37	3		15	3			16
Crato	7		7	4		5	4			47
Elvas	13	1	44	7	1	52	11	1		34
Fronteira	4	1	12	3		8	3			18
Gavião	7		6	4		6	3		1	53
Marvão	5		9	4		16	2			11
Monforte	6		15	3		5	2			31
Nisa	12	1	15	5		13	5		1	55
Ponte de Sor	8	1	1	11	2	17	9		2	38
Portalegre	12	2	24	16	6	36	13		1	36
Sousel	5		3	2		6	3			16
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>	<b>8</b>	<b>203</b>	<b>73</b>	<b>9</b>	<b>207</b>	<b>73</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>515</b>

### 3.2 Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do distrito de Portalegre que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do COREPC (Figura 5).

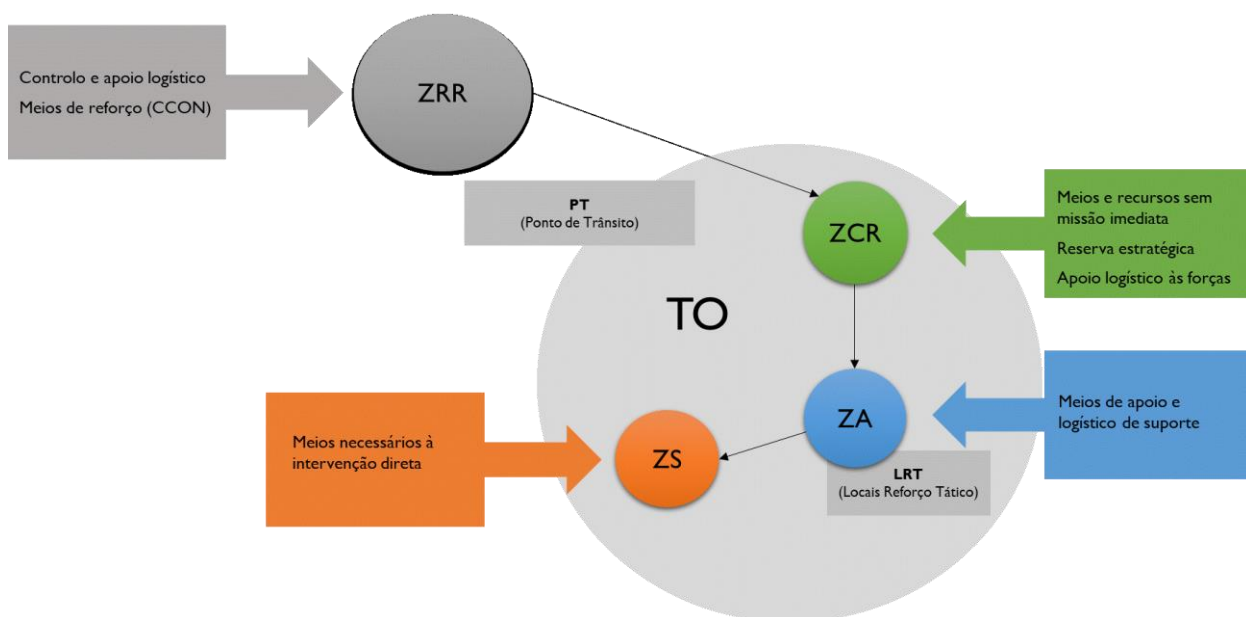


Figura 5– Diagrama das Zonas de Intervenção

No quadro deste Plano, importa, sobretudo, caracterizar as **Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços**, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

#### 3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata



atribuída e nas quais se mantêm um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

### **3.2.2 Zonas de Receção de Reforços**

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a





responsabilidade do COREPC, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDIs ao CNEPC, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, são consideradas as seguintes ZRR distritais:)

**Tabela 20– Localização das Zonas de Receção de Reforços**

<b>Local</b>	<b>Coordenadas Geográficas</b>
CB de Gavião	N 39° 27' 38'' W 7° 55' 58''
Sub-Região do Alto Alentejo	N 39°15' 59'' W 7° 25' 48''
CB de Elvas	N 38°52'12.42'' W 7°9'38.30''
CB de Sousel	N 38°57'22.59'' W 7°40'12.13''

### **3.3 Mobilização e coordenação de meios**

#### **3.3.1 Mobilização de meios**

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;



- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. Adicionalmente, os meios e recursos a empenhar serão prioritariamente os indicados nos Planos Gerais de Emergência de nível municipal. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o CCOS e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal e distrital, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal ou distrital.

A declaração da situação de calamidade implica o reconhecimento da necessidade de requisitar temporariamente bens ou serviços, nomeadamente quanto à verificação da urgência e do interesse público e nacional que fundamentam a requisição.

Em caso de declaração da situação de calamidade:

- É legitimado o livre acesso dos agentes de proteção civil à propriedade privada, na área abrangida, bem como a utilização de recursos naturais ou energéticos privados, na medida do estritamente necessário para a



realização das ações destinadas a repor a normalidade das condições de vida;

- A requisição de bens ou serviços é determinada por despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e das Finanças, que fixa o seu objeto, o início e o termo previsível do uso, a entidade operacional beneficiária e a entidade responsável pelo pagamento de indemnização pelos eventuais prejuízos resultantes da requisição;
- Aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras relativas à indemnização pela requisição temporária de imóveis constantes do Código das Expropriações;
- Determinam-se as condições para requisição temporária de bens e serviços e poderá estabelecer-se um regime especial de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimentos de bens e aquisição de serviços.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a Tabela 21.

Tabela 21 - Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

### 3.3.2 Reforço de meios

#### 3.3.2.1 Reforço de Meios Nacionais

O reforço de meios nacionais será prioritariamente constituído com meios públicos e ou privados, à custa dos meios nacionais (continente e Regiões Autónomas) ou/e dos distritos menos afetados, para intervir de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção (vide Capítulo 4 da Parte II do Plano). Para tal, os agentes de proteção civil e outras entidades intervenientes disponibilizam os meios necessários à constituição do DIOPS, coordenado operacionalmente pelo PCNac.

Para efeitos do presente Plano, as Bases de Apoio Logístico (BAL) constituídas à ordem da ANEPC, cuja localização e características consta na Tabela II.16, desenvolvem ações de apoio e suporte direto ao desenvolvimento e sustentação de operações de reforço nacional. Neste sentido, as BAL constituem-se como unidades permanentes de apoio logístico, com capacidade para assegurar alojamento, alimentação, armazenamento de equipamentos, abastecimento e estacionamento de veículos dos meios de reforço em trânsito para a Zona de Sinistro.

<b>Distrito</b>	<b>Localização</b>	<b>Categoria</b>	<b>Capacidade de Alojamento</b>	<b>Capacidade de Alimentação</b>
Aveiro	Albergaria-a-Velha	Principal	100	Sim
Beja	Ourique	Secundária	35	---
Braga	Famalicense	Secundária	100	(restaurante)
Bragança	Macedo de Cavaleiros	Principal	100	Sim
Castelo Branco	Castelo Branco	Principal	129	Sim
Coimbra	Vila Nova de Poiares	Secundária	64	Sim
Évora	Évora	Secundária	---	(restaurante)
Faro	Algarve	Principal	120	Sim
Guarda	Guarda	Secundária	---	(restaurante)

<b>Distrito</b>	<b>Localização</b>	<b>Categoria</b>	<b>Capacidade de Alojamento</b>	<b>Capacidade de Alimentação</b>
Leiria	Pombal	Secundária	---	---
Lisboa	Mafra	Secundária	60	Sim
	Sintra BA I	U. Reserva Logística	---	---
Portalegre	Nisa	Secundária	50	(restaurante)
Porto	Paredes	Principal	100	Sim
Santarém	Ferreira do Zêzere	Secundária	52	Sim
Setúbal	Águas de Moura	Secundária	35	Sim
Viana do Castelo	Ponte de Lima	Principal	100	Sim
Vila Real	Vila Real	Principal	40	Sim
	Chaves (Flavienses)	Secundária	30	Sim
Viseu	Mangualde	Principal	64	Sim

No caso do reforço de meios ser assegurado através de equipas provenientes das Regiões Autónomas, aplicam-se os procedimentos de acolhimento e acompanhamento previstos para as equipas internacionais e constantes em II-3.2.2.2.

A reserva nacional inclui Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), Equipas de Avaliação Técnica (EAT), Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

### **3.3.3 Sustentação Operacional**

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDIs, no sentido de garantir, tão

depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDiS decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura sub-regional responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo (CREPC) decidirá, em concreto, quais as sub-regiões que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se sub-regiões de sustentação à sub-região afetada, as sub-regiões adjacentes não afetadas.

### **3.4 Notificação operacional**

O CSREPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o CSREPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANEPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o CSREPC difunde informação ao CCOS, às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes da câmara, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.



No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela 22– Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

<b>Mecanismos Risco</b>	<b>Comunicados</b>	<b>Telemóvel ou telefone fixo</b>	<b>Fax</b>	<b>E-mail</b>	<b>Rádio</b>	<b>Notificação SMS</b>
<b>Incêndios Rurais</b>	X			X		X
<b>Cheias e Inundações</b>	X			X		X
<b>Secas</b>	X			X		
<b>Rutura de Barragens</b>	X			X		X
<b>Sismos e Tsunamis</b>	X			X		X
<b>Movimentos de Massa em Vertentes</b>	X			X		X
<b>Ondas de Calor e Vagas de Frio</b>	X			X		
<b>Emergências Radiológicas</b>	X			X		X
<b>Substâncias Perigosas (Acidentes Industriais)</b>	X			X		X

## 4 Áreas de Intervenção

### 4.1 Gestão administrativa e financeira

Tabela 23– Gestão administrativa e financeira

<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>
<b>Entidade Coordenadora:</b> Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional (CCOS) da ocorrência
<b>Entidades Intervenientes:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Agentes de proteção civil<sup>10</sup> (APC)</li> <li>▪ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)</li> <li>▪ Câmaras Municipais (CM)</li> <li>▪ Juntas de Freguesia (JF)</li> <li>▪ Organismos e entidades de apoio<sup>11</sup> (OEA)</li> </ul>
<b>Prioridades de ação:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;</li> <li>▪ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li> <li>▪ Supervisionar negociações contratuais;</li> <li>▪ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;</li> <li>▪ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;</li> <li>▪ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;</li> <li>▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;</li> </ul>

<sup>10</sup> Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

<sup>11</sup> Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.





- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;

**Instruções Específicas:**Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma;

- Os encargos respeitantes à mobilização de equipas internacionais serão suportados pelo país assistente, salvo se existir definição contrária em protocolos específicos ou se tal for previamente acordado entre as partes;
- Em caso de concessão de declaração de situação de calamidade, o Governo fixa critérios de concessão de apoios materiais e financeiros, devendo as entidades intervenientes apresentar um relatório de situação no prazo de 90 dias após a desativação do PDEPC.

#### Gestão de Pessoal:

- O PCDi é gerido operacionalmente por efetivos da Estrutura Operacional da ANEPC/CSREPC do Alto Alentejo com apoio de elementos dos APC existentes no distrito;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

#### **Modelo de Cartão de Segurança**



- Para acesso ao PCDi, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico da ANEPC, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.



Modelo de Ficha de Controlo Diário



- O acesso ao PCDis fazer-á através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contem a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Ficha de Controlo de Acessos						
Responsável _____				Data: __/__/__		
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
Área: Vermelha, Amarela ou Verde <sup>12</sup>						

#### Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

- É distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Controlo de acesso a veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída.

<sup>12</sup> Ver II-4.7.



	<p><b>Ministério da Administração Interna</b> <b>Autoridade Nacional de Emergência e</b> <b>Proteção Civil</b></p> <hr/> <p><b>Veículo ao serviço do</b> <b>Centro de Coordenação Operacional Distrital</b></p> <p>Zona de Acesso _____ Data de Início ___/___/___</p> <p>Matrícula _____ Data de Fim ___/___/___</p> <p>O Comandante Distrital de Emergência e Proteção Civil, _____</p>
<div data-bbox="730 853 1011 1133"></div> <p data-bbox="580 1151 1182 1178"><b>COMANDO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL</b></p>	



## 4.2 Reconhecimento e avaliação

### 4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela 24– Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

<b>EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO</b>
<b>Entidade Coordenadora:</b> Posto de Comando Distrital (PCDis)
<b>Entidades Intervenção:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ ANEPC/ CSREPC do Alto Alentejo;</li><li>▪ Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>▪ Instituto Nacional da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).</li></ul>
<b>Prioridades de ação:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Percorrer a ZS;</li><li>▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li><li>▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);</li></ul>
<b>Instruções Específicas:</b>
<p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;</li><li>▪ As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:<ul style="list-style-type: none"><li>• Locais com maior número de sinistrados;</li><li>• Locais com maiores danos no edificado;</li><li>• Núcleos habitacionais isolados;</li><li>• Estabilidade de vertentes;</li><li>• Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;</li><li>• Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;</li><li>• Focos de incêndio;</li><li>• Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de</li></ul></li></ul>



bombeiros, instalações das forças de segurança);

- Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDis;

#### Composição e Equipamento:

##### **a) Pessoal**

- Cada ERAS é constituída por 2 a 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduada da equipa.

##### **b) Equipamento**

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:
  - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
  - ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
  - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
  - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
  - vi. Equipamento fotográfico;
  - vii. Equipamento de georreferenciação;
  - viii. Cartografia.

#### Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do PCDis, que trata a informação recebida pelas equipas.

## 4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

Tabela 25– Equipas de Avaliação Técnica

<b>EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>Entidade Coordenadora:</b> Posto de Comando Distrital (PCDis)
<b>Entidades Intervinentes:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmaras Municipais (CM);</li> <li>▪ Entidades gestoras de redes/sistemas</li> </ul>
<b>Prioridades de ação:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percorrer a ZS, por via terrestre;</li> <li>▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;</li> <li>▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);</li> </ul>
<b>Instruções Específicas:</b>
<p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;</li> <li>▪ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;</li> <li>▪ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDis;</li> </ul> <p><u>Composição e Equipamento:</u></p> <p><b>a) Pessoal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 a 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>▪ O chefe das EAT é o representante da ANEPC.</li> </ul>





## **b) Equipamento**

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
  - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
  - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
  - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
  - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
  - vi. Equipamento fotográfico;
  - vii. Equipamento de georreferenciação;
  - viii. Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
  - ix. Cartografia.

### Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCDi, que trata a informação recebida pelas equipas.

## 4.3 Logística

### 4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

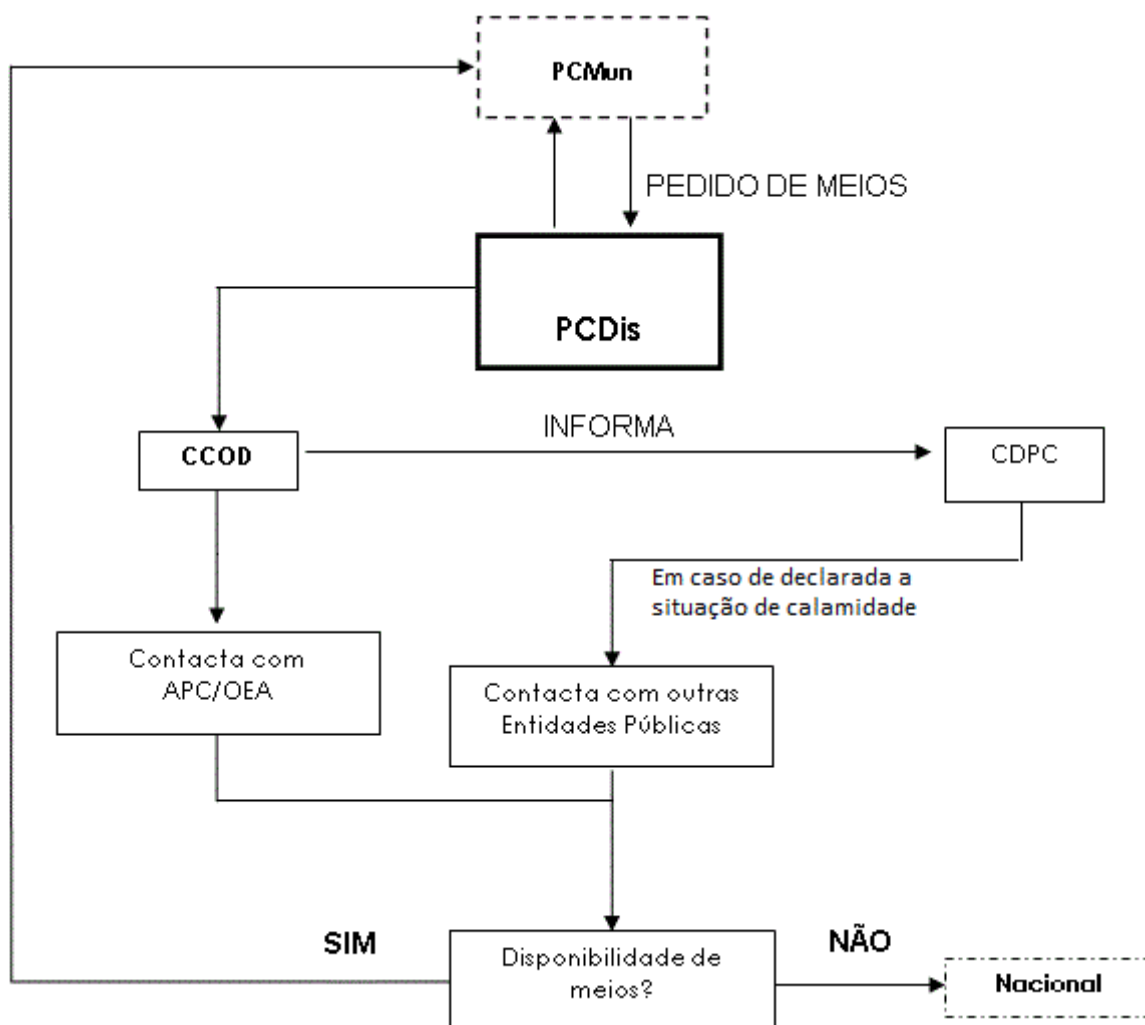
Tabela 26– Apoio logístico às forças de intervenção

<b>APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO</b>
<b>Entidade Coordenadora:</b> Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional (CCOS)
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ ANEPC/ CSREPC do Alto Alentejo;</li><li>▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB);</li><li>▪ Câmaras Municipais (CM);</li><li>▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE);</li><li>▪ Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);</li><li>▪ Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações;</li><li>▪ Forças Armadas (FA);</li><li>▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>▪ Juntas de Freguesia (JF);</li><li>▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);</li><li>▪ Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (ULSNA).</li></ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li><li>▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;</li><li>▪ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha</li></ul>



para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;

- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;

**Procedimentos e instruções de coordenação:****Instruções Específicas:**

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pelas Câmaras Municipais que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos nos respetivos PMEPC;
- As AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a

sustentação das operações na área de atuação do seu CB;

- O CCOS avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CDPC e CCOS estarão a cargo da ANEPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos CB ou das FA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCDis;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCDis considere de especial relevância;
- As FFAA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo



material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);

- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCDi ou pelas Câmaras Municipais;
- Para apoio e suporte direto às operações, poderá ser ativada pelo CCOS a Base de Apoio Logístico (BAL) secundária de Nisa, a qual assegura, de acordo com as suas características, o alojamento, alimentação, armazenamento de equipamentos, abastecimento e estacionamento de veículos dos meios de reforço.

#### 4.3.2 Apoio logístico às populações

Tabela 27– Apoio logístico às populações

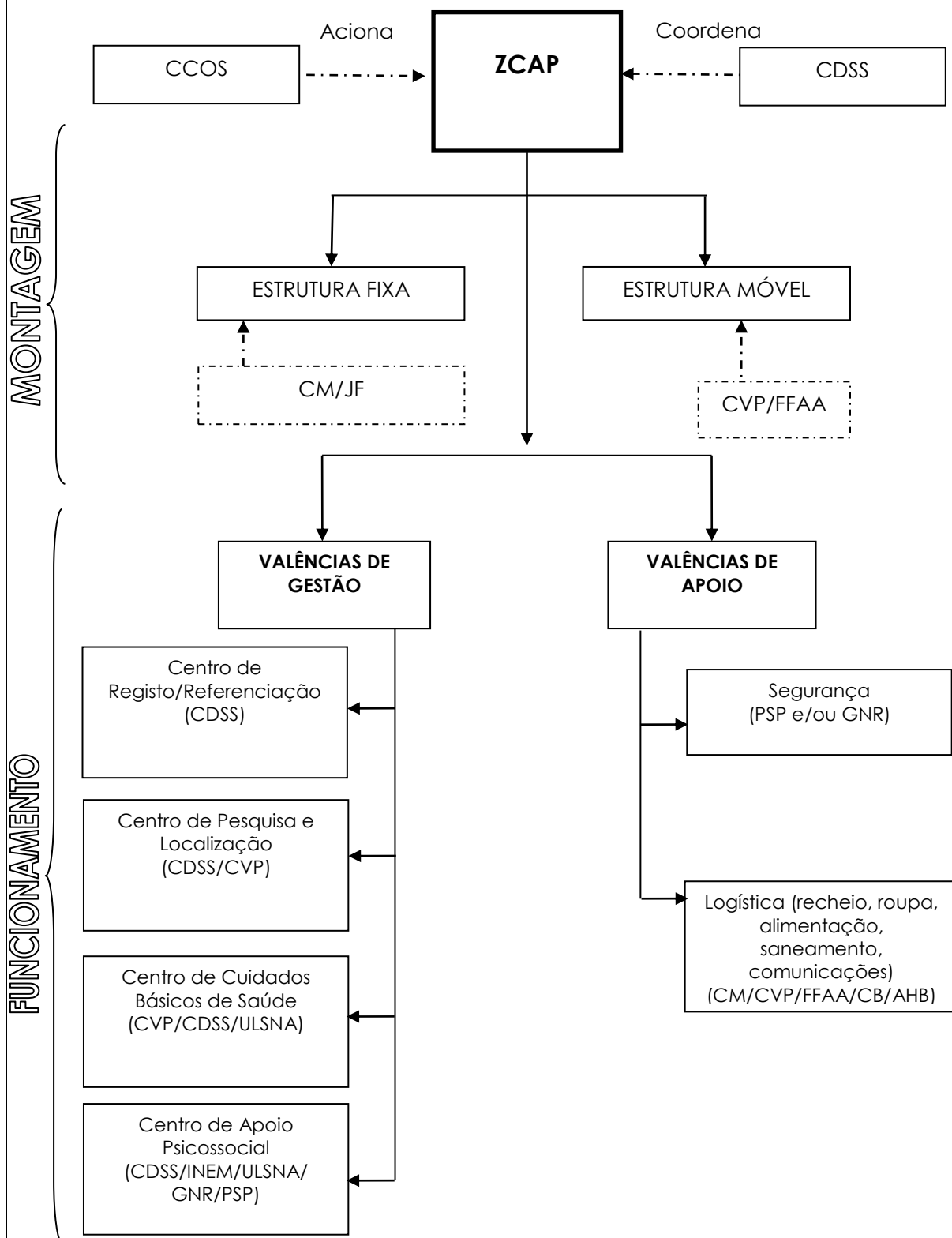
APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
<b>Entidade Coordenadora:</b> Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) de Portalegre
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB);</li><li>▪ Câmaras Municipais (CM);</li><li>▪ Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre (CDSS);</li><li>▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE);</li><li>▪ Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);</li><li>▪ Direção-geral da Alimentação e Veterinária (DGAV);</li><li>▪ Forças Armadas (FA);</li><li>▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>▪ Instituto Nacional da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);</li><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li><li>▪ Juntas de Freguesia (JF);</li></ul>

- Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (ULSNA).

**Prioridades de ação:**

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
- Mobilizar equipas DGAV e/ou do ICNF para colaboração nas ações de apoio aos animais, sempre que necessário.

Procedimentos e instruções de coordenação:





**Instruções Específicas:**

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista nos respetivos PMEPC;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CM) e gestão global (CDSS);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
  - **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
  - **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
  - **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
  - **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
  - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
  - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O CDSS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;

- O CDSS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR, PSP e SEF;
- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do CDSS, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A CVP e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pela CVP e IPSS, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do CDSS, em colaboração com as CM respetivas;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;
- A DGAV e o ICNF colaboram nas ações de apoio aos animais, no âmbito das respetivas competências, em especial no que diz respeito à necessidade de evacuação dos animais de companhia ou daqueles que integram populações domésticas ou selvagens confinadas.

## 4.4 Comunicações

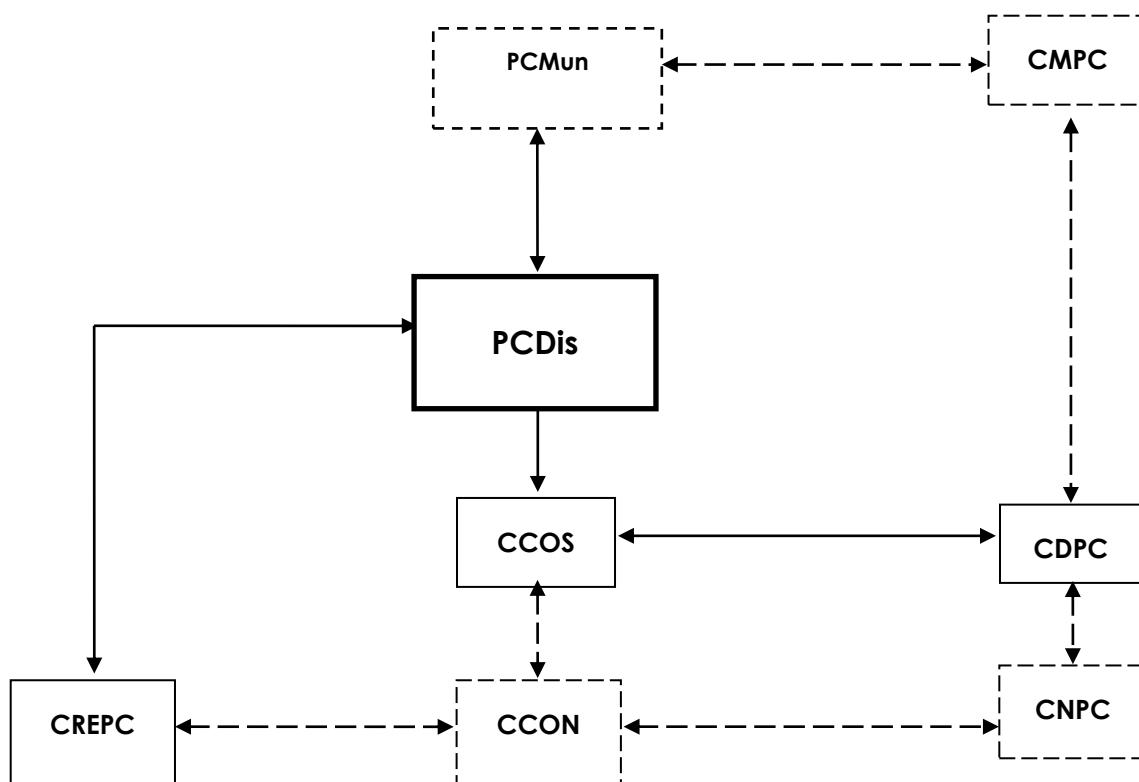
Tabela 28– Comunicações

<b>COMUNICAÇÕES</b>
<b>Entidade Coordenadora:</b> ANEPC/ CSREPC do Alto Alentejo
<b>Entidades Intervinentes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ ANEPC/ CSREPC do Alto Alentejo;</li><li>▪ Câmaras Municipais (CM);</li><li>▪ Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>▪ Forças Armadas (FFAA);</li><li>▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>▪ Organizações de Radioamadores;</li><li>▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);</li><li>▪ Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (ULSNA).</li></ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li><li>▪ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;</li><li>▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li><li>▪ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li><li>▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;</li><li>▪ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das</li></ul>

capacidades existentes;

- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência;

#### Procedimentos e instruções de coordenação:



#### Instruções Específicas:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
  - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
  - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;



- ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
- Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
- Serviço Móvel Terrestre (SMT);
- Serviço Telefónico Fixo (STF);
- O sistema de videoconferência da ANEPC/ CSREPC do Alto Alentejo será utilizado, sempre que necessário, para interligação com entidades ou organizações nacionais;
- O PCDiS é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível distrital, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As comunicações rádio seguem o determinado nas normas e instruções operacionais que regulam a rede de rádio distrital;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da ANEPC/ CSREPC do Alto Alentejo de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCDiS, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCDiS;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de



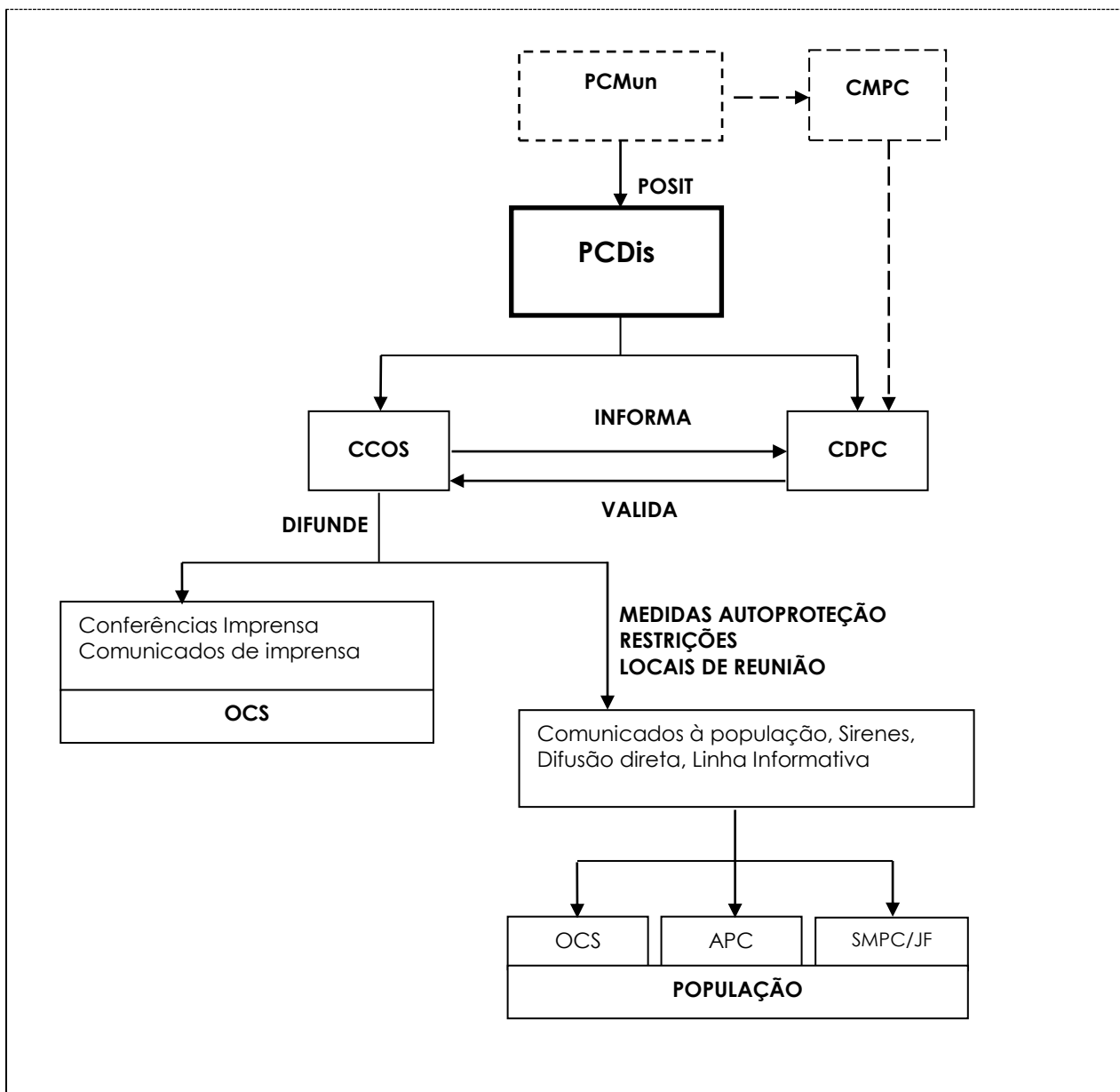
Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCDi;

- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;

## 4.5 Informação pública

Tabela 29–Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
<b>Entidades Coordenadoras:</b> Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional (CCOS)
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ ANEPC/ CSREPC do Alto Alentejo;</li><li>▪ Câmaras Municipais (CM);</li><li>▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>▪ Juntas de Freguesia (JF);</li><li>▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);</li></ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li><li>▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;</li><li>▪ Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</li><li>▪ Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;</li><li>▪ Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;</li><li>▪ Preparar os comunicados considerados necessários;</li></ul>
<b>Procedimentos e Instruções de Coordenação:</b>

**Instruções Específicas:**

- O CCOS e as CMPC são os responsáveis pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);
- A nível sub-regional, o CCOS é responsável por:





- a) assegurar a resposta a solicitações de informação;
- b) difundir recomendações e linhas de atuação;
- c) elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao CCOS, no domínio da relação com os OCS:
  - a) assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCDis;
  - b) assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O CCOS assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
  - a) números de telefone de contacto para informações;
  - b) localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
  - c) locais de receção de donativos;
  - d) locais de recolha de sangue;
  - e) locais para inscrição para serviço voluntário;
  - f) instruções para regresso de populações evacuadas;
  - g) listas de desaparecidos, mortos e feridos;
  - h) locais de acesso interdito ou restrito;
  - i) outras instruções consideradas necessárias;
- A PSP, a GNR são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 12 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;



- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOS poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos;

## 4.6 Confinamento e/ou evacuação

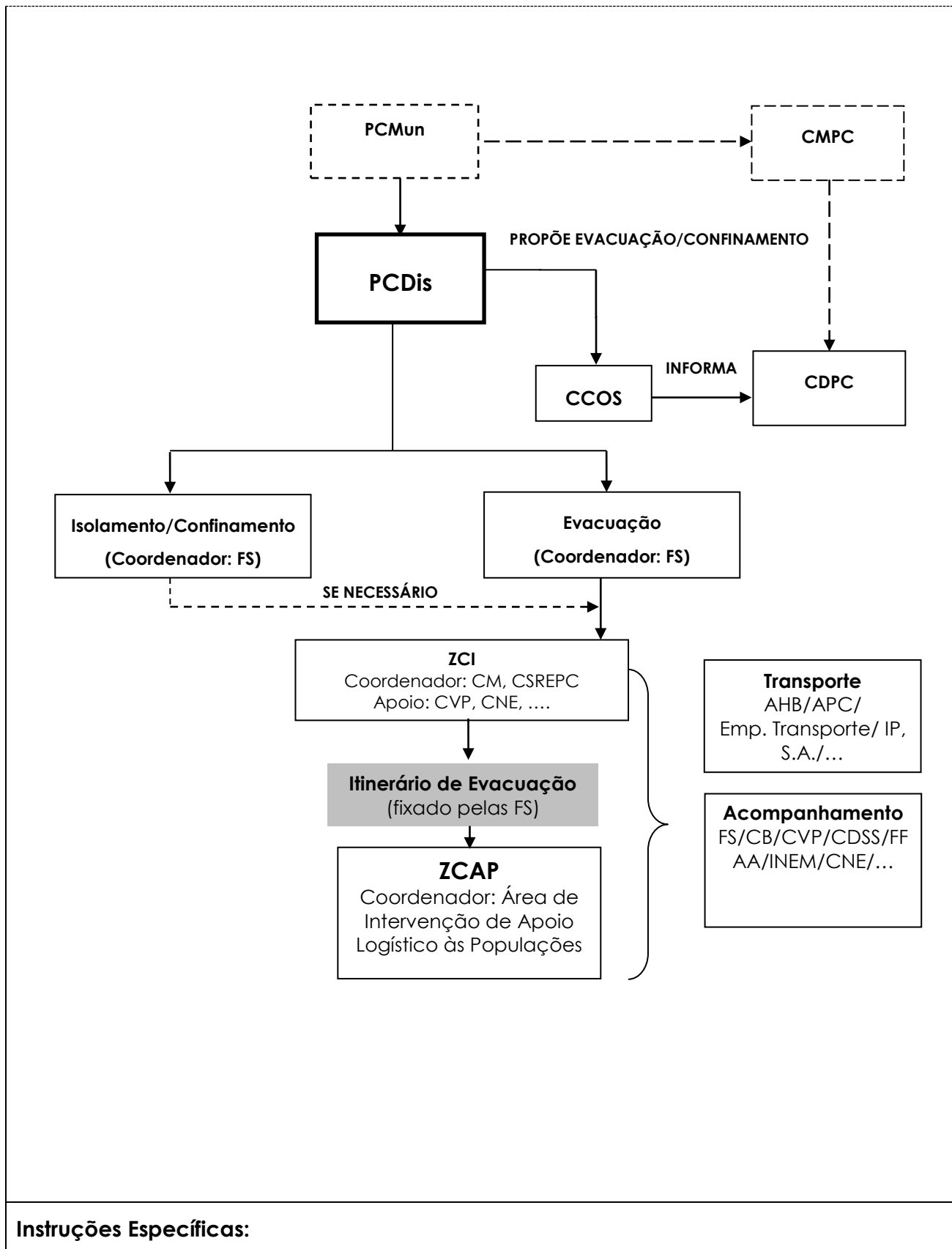
Tabela 30- Confinamento e/ou evacuação

<b>CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO</b>
<b>Entidade Coordenadora:</b> GNR/PSP, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
<b>Entidades Intervinentes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB);</li><li>▪ Câmaras Municipais (CM);</li><li>▪ Centro Distrital de Segurança Social (CDSS);</li><li>▪ Comboios de Portugal (CP);</li><li>▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE);</li><li>▪ Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);</li><li>▪ Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV);</li><li>▪ Empresas públicas e privadas de transportes;</li><li>▪ Forças Armadas (FFAA);</li><li>▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>▪ Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.);</li><li>▪ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);</li><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li><li>▪ Órgãos de Comunicação Social (OCS);</li><li>▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);</li><li>▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);</li></ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li><li>▪ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou</li></ul>

evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;

- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com os PMEPC;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;

**Procedimentos e instruções de coordenação:**





- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao CCOS;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
  - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
  - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
  - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
  - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
  - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores;

#### **Evacuação:**

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCDis. As ZCI são geridas pelas CM e a Sub-Região do Alto Alentejo com o apoio dos APC e demais entidades com dever de cooperação, a definir caso a caso;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que



possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPC;

- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança, as quais poderão solicitar a colaboração do ICNF e/ou da DGAV, no caso de ser necessário apoio para a evacuação dos animais de companhia ou daqueles que integram populações domésticas ou selvagens confinadas;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de evacuação por via ferroviária a CP disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a empresa Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.);
- No caso de evacuação por via fluvial, os CB disponibilizaram embarcações para as evacuações;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCDis a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- A DGAV e o ICNF asseguram a organização de meios de transporte para a recolha e salvamento dos animais e encaminhamento dos mesmos para os locais de recolha;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;

- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao CCOS;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

**Confinamento:**

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo;





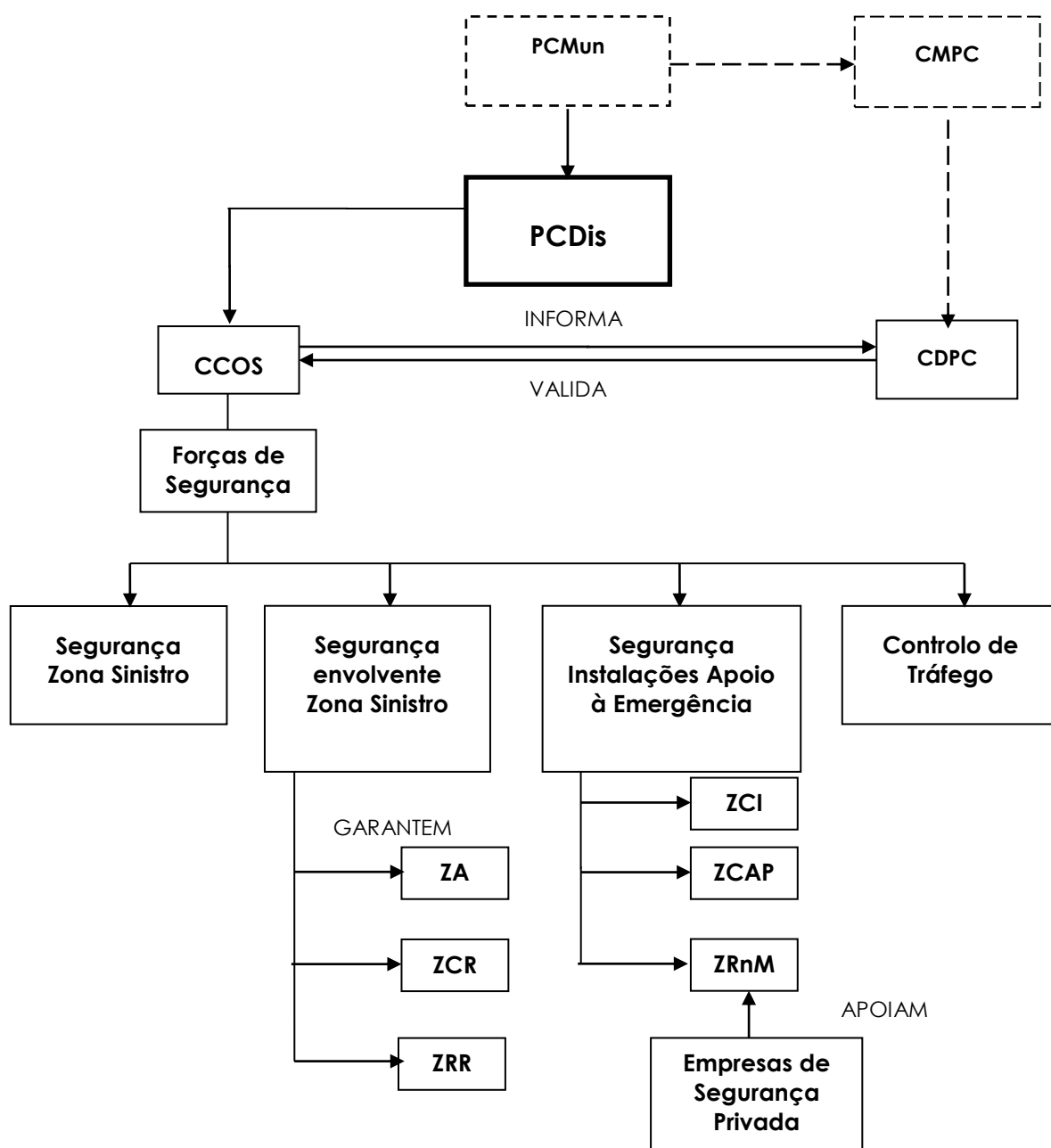
## 4.7 Manutenção da ordem pública

Tabela 31– Manutenção da ordem pública

<b>MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA</b>
<b>Entidade Coordenadora:</b> GNR ou PSP de acordo com a área de incidência territorial da emergência
<b>Entidades Intervinentes:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);</li></ul>
<b>Prioridades de ação:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem;</li><li>▪ Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;</li><li>▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;</li><li>▪ Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;</li><li>▪ Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;</li><li>▪ Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;</li><li>▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;</li><li>▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;</li></ul>



Procedimentos e instruções de coordenação:



### Instruções Específicas:

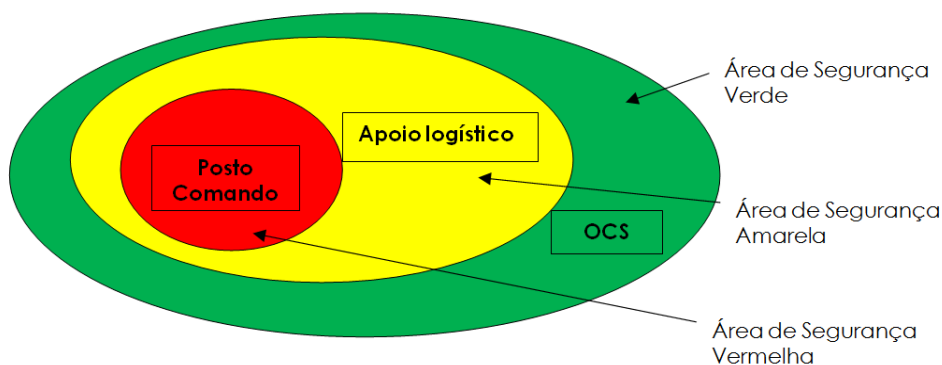
#### Segurança Pública:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança<sup>13</sup>, de modelo aprovado pela ANEPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;

<sup>13</sup> Consultar II-4.1.

### Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCDis ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.



### Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):

- Perímetro de Segurança Exterior:
  - a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCDis. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCDis;
  - b) O controlo de acessos de pessoas ao PCDis far-se-á através de:
    - i. Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
    - ii. Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
  - c) Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se



situa o PCDis. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCDis, sempre que necessário, por elementos designados pela ANEPC/CSREPC do Alto Alentejo ;

- d) O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- e) O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- f) A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da ANEPC/CSREPC do Alto Alentejo;
- Perímetro de Segurança Interior:
  - a) Em termos de Segurança de Área ao PCDis (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
  - b) A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
  - c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

#### **Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):**

- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada;

## 4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas

### 4.8.1. Emergência Médica

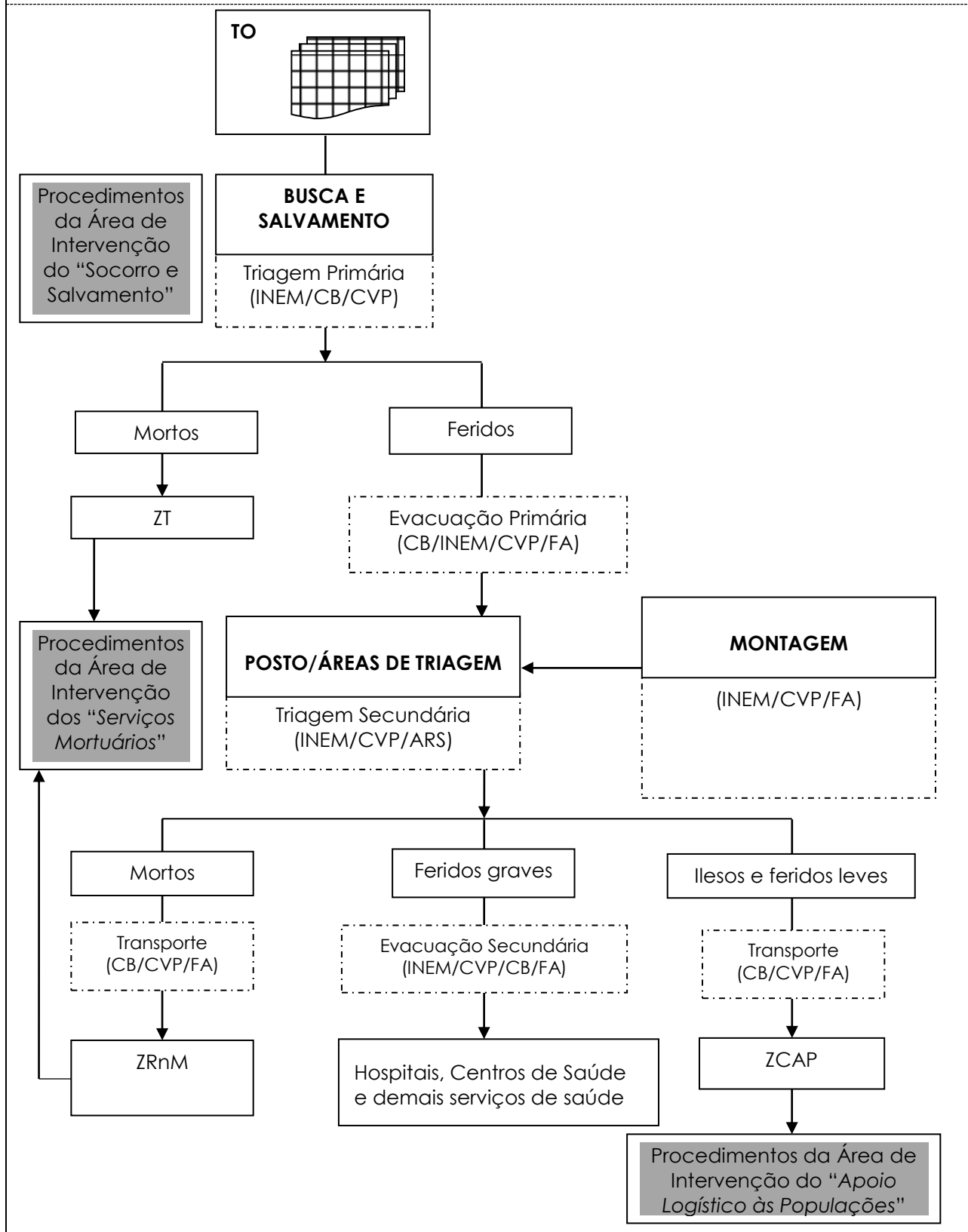
Tabela 32– Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
<b>Entidade Coordenadora:</b> Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e ULSNA, EPE (na área hospitalar)
<b>Entidades Intervienientes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Centros de Saúde do distrito de Portalegre;</li><li>▪ Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);</li><li>▪ Forças Armadas (FFAA);</li><li>▪ Hospital de José Maria Grande (Portalegre) e Hospital de Santa Luzia (Elvas);</li><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li><li>▪ Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST/CST);</li><li>▪ Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (ULSNA)</li></ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;</li><li>▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;</li><li>▪ Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);</li><li>▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;</li></ul>



- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;

**Procedimentos e instruções de coordenação:**





### Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos CB do distrito de Portalegre, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, CVP e FFAA, em articulação com o PCDis. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCDis e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP ou eventualmente, em viaturas das FFAA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FFAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- A ARS do Alentejo assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- O IPST/CST colabora com as demais entidades através da mobilização das reservas de sangue existentes, recolha de emergência e distribuição pelas unidades hospitalares mais carenciadas;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas de Portalegre, podendo ser



utilizados como reforço estruturas similares;

#### 4.8.2. Apoio Psicológico

Tabela 33– Apoio psicológico

<b>APOIO PSICOLÓGICO</b>
<b>Entidades Coordenadoras:</b> INEM (apoio imediato) e Centro Distrital de Segurança Social (apoio de continuidade)
<b>Entidades Intervienientes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);</li><li>▪ Câmaras Municipais (CM);</li><li>▪ Centro Distrital de Segurança Social (CDSS);</li><li>▪ Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);</li><li>▪ Forças Armadas (FFAA);</li><li>▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li><li>▪ Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP);</li><li>▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);</li><li>▪ Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (ULSNA)</li></ul>
<b>Prioridades de ação<sup>14</sup>:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);</li><li>▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;</li></ul>

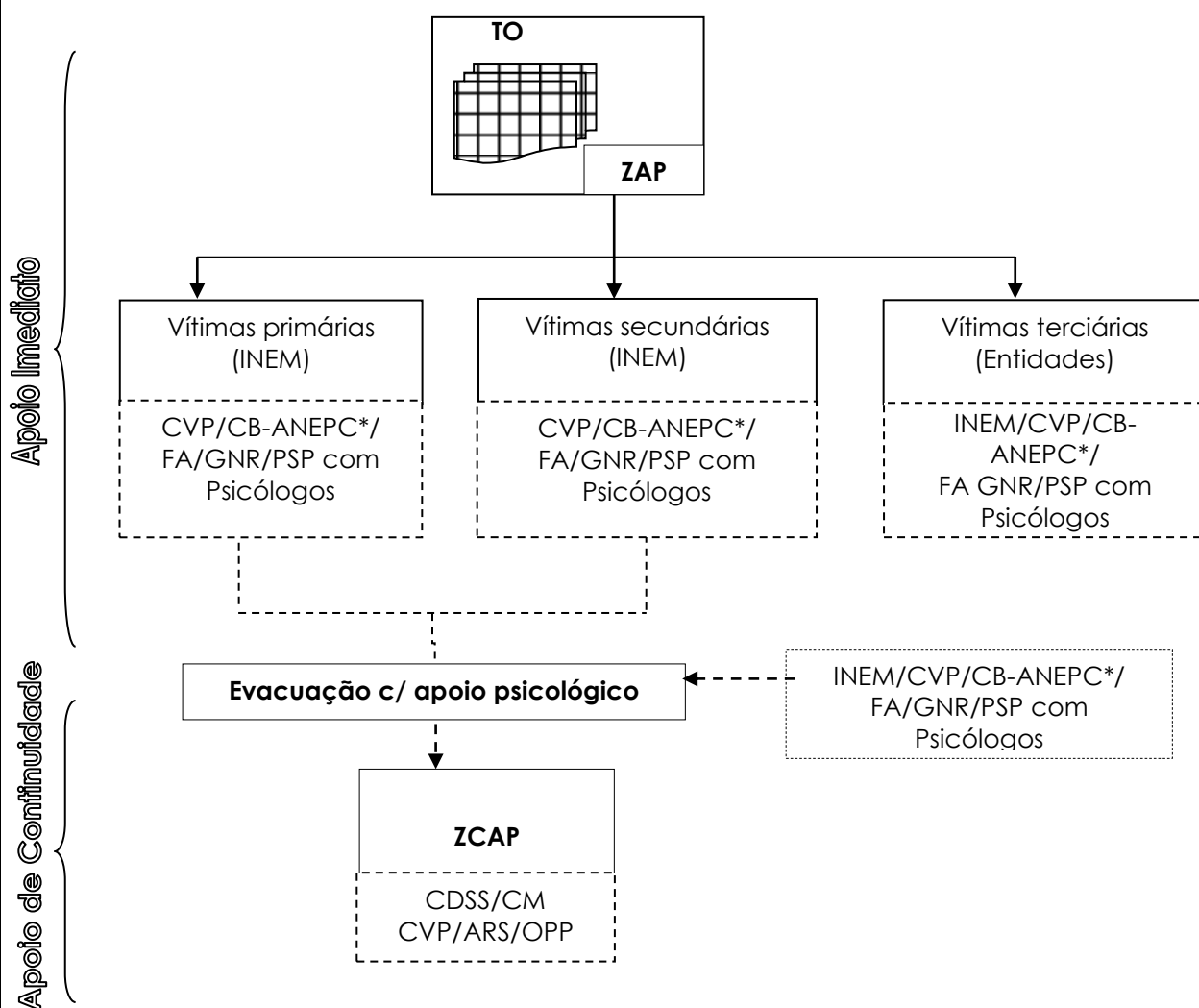
<sup>14</sup> Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;

**Procedimentos e instruções de coordenação:**



\* Psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC

**Instruções Específicas:**

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que



serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);

- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR e PSP) e FFAA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiada por equipas de psicólogos das CM, da CVP, da OPP<sup>15</sup> e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e

<sup>15</sup> A mobilização de psicólogos pertencentes à bolsa da OPP, será realizada por esta mediante solicitação da ANEPC, ao abrigo de protocolo em vigor.



NecPro é coordenado no PCMun;

### **Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)**

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCDis solicitará ao CNEPC a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

#### Conceito:

- As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;
- As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
  - a) Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
  - b) Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
  - c) Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
  - d) Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
  - e) Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDis, que trata a informação recebida.

#### Composição e Equipamento:

##### **a) Pessoal**

- Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANEPC, do CAPIC do INEM e do CDSS;



- O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANEPC.

**b) Equipamento**

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
  - i. Meios de transporte;
  - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
  - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  - iv. *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
  - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
  - vi. ...

Acionamento:

- As ERAP são acionadas à ordem do CNEPC.

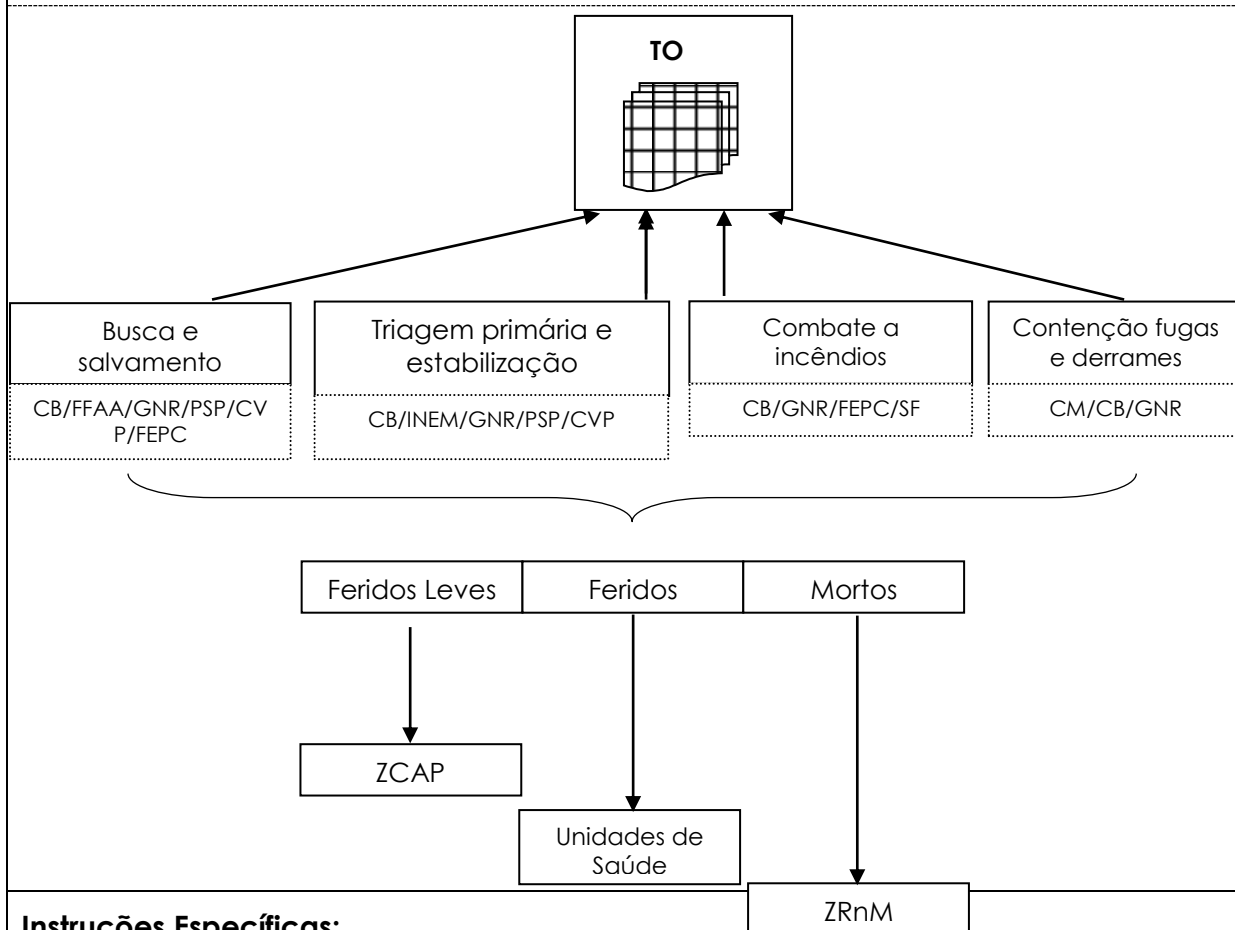
## 4.9 Socorro e salvamento

Tabela 34– Socorro e salvamento

<b>SOCORRO E SALVAMENTO</b>	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)/Comando Sub-Regional do Alto Alentejo (CSREPC ) do Alto Alentejo
<b>Entidades Intervinentes:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);</li><li>▪ Câmaras Municipais (CM);</li><li>▪ Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);</li><li>▪ Forças Armadas (FFAA);</li><li>▪ Força Especial de Bombeiros (FEPC);</li><li>▪ Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>▪ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);</li><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li><li>▪ Polícia de Segurança Pública (PSP);</li><li>▪ Sapadores Florestais (SF);</li></ul>
<b>Prioridades de ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;</li><li>▪ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;</li><li>▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);</li><li>▪ Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);</li></ul>

- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;

#### Procedimentos e instruções de coordenação:



#### Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da





ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;

- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- A FEPC assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;



- 
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas;



## 4.10 Serviços mortuários

Tabela 35– Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
<p><b>Entidade Coordenadora:</b> Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses) e Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo)</p>
<p><b>Entidades Intervenção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Câmaras Municipais (CM);</li><li>▪ Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);</li><li>▪ Forças Armadas (FFAA);</li><li>▪ Comando Territorial de Portalegre da Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>▪ Instituto dos Registos e do Notariado (IRN);</li><li>▪ Gabinete Médico-Legal e Forense do Alto Alentejo;</li><li>▪ Procuradoria da República da Comarca de Portalegre;</li><li>▪ Comando Distrital de Portalegre da Polícia de Segurança Pública (PSP);</li><li>▪ Unidade Local de Investigação Criminal de Évora da Polícia Judiciária (PJ);</li><li>▪ Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (ULSNA);</li><li>▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);</li></ul>
<p><b>Prioridades de ação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados os cadáveres ou partes de cadáver, com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li><li>▪ Assegurar perímetros de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária;</li><li>▪ Gerir a atuação de Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), acionadas pelo PCO;</li></ul>



- Assegurar a constituição e gestão das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime e identificação dos cadáveres ou partes de cadáver;
- Transportar os cadáveres e/ou partes de cadáveres para as ZRnM e NecPro;
- Assegurar a gestão dos cadáveres e partes de cadáveres, conforme os procedimentos operacionais internacionais de Disaster Victim Identification (DVI);
- Garantir a colheita de dados Post Mortem (PM) e dados Ante Mortem (AM) e o cruzamento de dados PM/AM, de forma a possibilitar a identificação dos cadáveres e/ou partes de cadáver, permitindo uma correta tramitação processual de entrega dos mesmos;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres no “Centro de Recolha de Informação”;
- Sinalizar as necessidades logísticas (equipamento e material) inerentes à mortuária, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção;
- Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais.

### **Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp)**

#### 1. Situação

Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um cenário de exceção ou uma ocorrência com múltiplas vítimas mortais que excede a capacidade de resposta regular das entidades intervenientes, são constituídas, no âmbito do presente Plano, Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp).



## 2. Acionamento

As ERAVmrp são acionadas à ordem do Posto de Comando, pelo oficial de planeamento, devendo articular com este, via Comandante das Operações de Socorro (COS), toda a sua atuação.

## 3. Conceito da Operação

a) As ERAVmrp têm como tarefa proceder a uma avaliação da vítima mortal e efetuar a documentação do local;

b) Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida, o médico da ERAVmrp verifica o óbito e procede à recolha de informação e etiquetagem constantes nos "Cadernos de Recolha de Vítimas DVI", em colaboração com o elemento da PJ;

c) A informação recolhida e a numeração sequencial atribuída pela ERAVmrp constitui o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáver;

d) A ERAVmrp é responsável por solicitar ao Ministério Público a autorização para remoção dos cadáveres e/ou parte de cadáveres, mediante a indicação do dia, hora e local da verificação do óbito, bem como do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, sendo a autorização referenciada à numeração sequencial atribuída àquele conjunto.

## 4. Competências

Compete às ERAVmrp:

a) Verificar o óbito;

b) Referenciar os cadáveres ou partes de cadáveres, atribuindo-lhes uma numeração sequencial;

c) Verificar a suspeita de crime;

d) Documentar o local;

e) Preservar e recolher provas;



f) Articular com o Ministério Público a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres;

g) Promover o transporte para as ZRnM e/ou NecPro.

#### 5. Composição e Equipamento

##### a) Pessoal

i. As ERAVmrp são, no mínimo, compostas por 3 elementos e uma viatura.

ii. Constituem as ERAVmrp, as seguintes entidades:

- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);
- Polícia Judiciária (PJ);
- Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) / Autoridade Marítima Nacional (AMN), de acordo com o espaço territorialmente competente;
- Eventualmente, elementos provenientes da ajuda internacional, indicados pela Interpol.

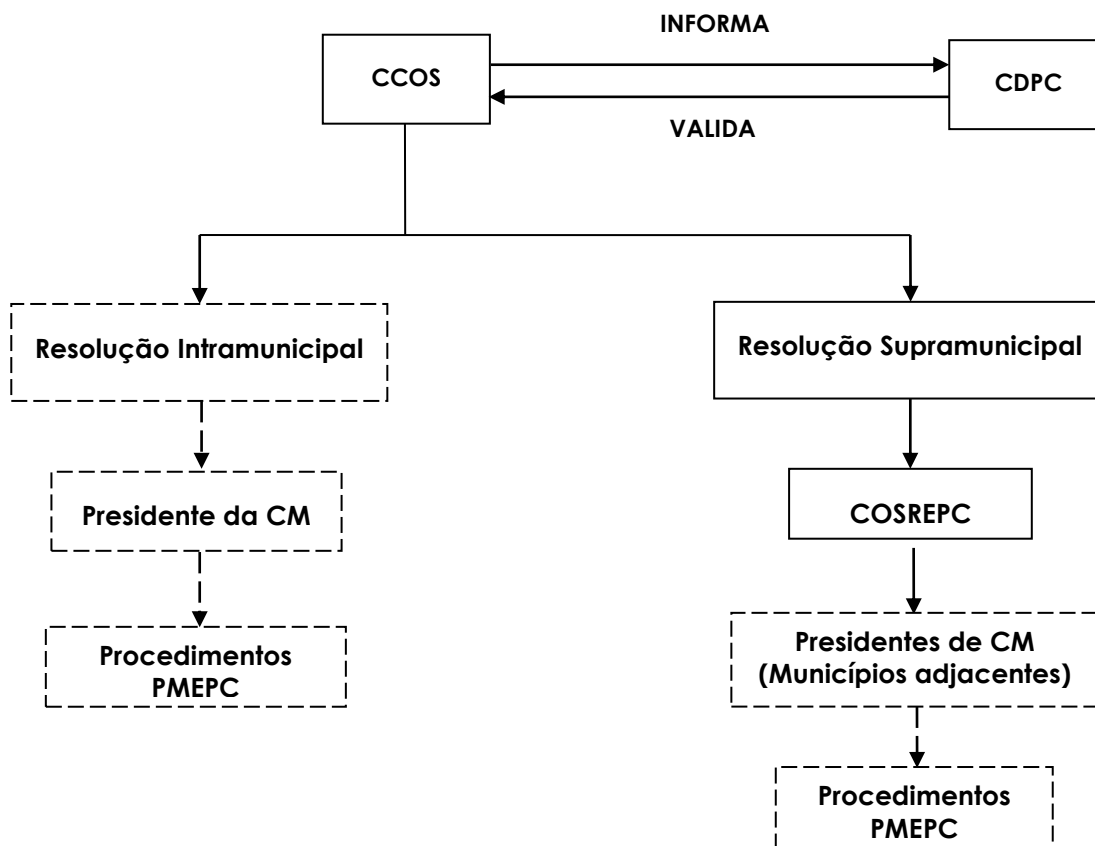
##### b) Equipamento

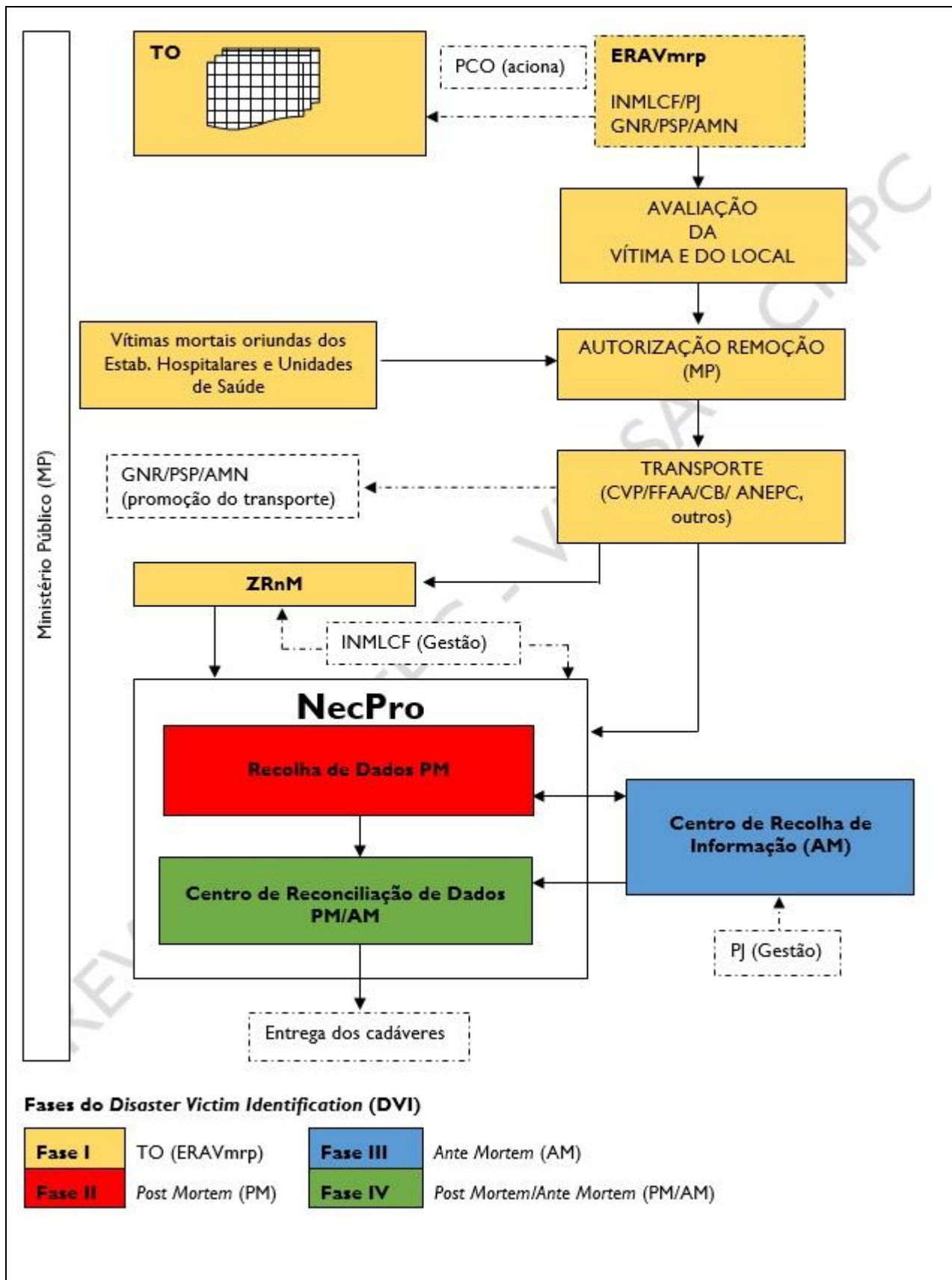
Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAVmrp deverão ser dotadas de:

- i. Viatura, 4X4 dedicada;
- ii. Equipamento de Comunicações Rádio;
- iii. Equipamento de proteção individual;
- iv. Equipamento técnico de inspeção judiciária;
- v. Sacos próprios (body-bags) para acondicionamento dos cadáveres;
- vi. Cadernos de Recolha de Vítimas DVI preconizados pela Interpol.



Procedimentos e instruções de coordenação:









### Instruções Específicas:

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- As ZRnM de âmbito distrital estarão localizadas no Hospital José Maria Grande (39°17'58.7"N 7°25'39.8"W) e Hospital de Santa Luzia (38°52'31.5"N 7°09'44.1"W), de acordo com o funcionamento dos serviços de medicina legal e as de âmbito municipal terão a localização prevista nos PMEPC;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais. Os NecPro distritais apenas serão ativados em caso de insuficiência ou inoperacionalidade dos primeiros;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do



INMLCF;

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m<sup>16</sup> (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para

<sup>16</sup> As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. As ERAV-m são constituídas a nível municipal.

realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;

- Compete à GNR e PSP, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR e PSP, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FFAA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCDis;
- Compete às CM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOS), incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de



reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;

- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.